O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV | ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANNO 4$600 reis; SEMESTRE: 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe. | PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS — Sabbado 26 de junho de 1886 | PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos. | NUMERO 3:501

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue S.te Anne, 51.bis

SUMMARIO: — A DICTADURA. — APRECIAÇÕES. — REPOSIÇÃO. — O NOVO QUARTEL DE CAVALLARIA N.º 10. — RECTIFICAÇÕES HISTORICAS. — A' EXPULSÃO DO CONDE DE PARIS. — NOTICIAS LOCAES. — NOTICIAS DIVERSAS. — NOVAS DE LONGE. — A AMNISTIA. — REMEDIO CONTRA A CABULA. — A MULHER NA ANTIGA GRECIA, *por Marques Gomes*. — FINANÇAS PORTUGUEZAS. — PROGRAMMA. — CORREIO DO SUL. — SCIENCIAS. — ARABESCOS E MINIATURAS. — PARTE OFFICIAL. — CARTA DE LISBOA. — TELEGRAPHIA.

Aveiro

A DICTADURA

Não a querem os que por vezes recorreram a ella sem vantagem publica. Atacam-na, antes de aparecer acto algum, que lhe atteste a existencia. Criam hypotheses, estabelecem confrontos, e allegam em conclusão, que nenhuma circumstancia exige ou recommenda a dictadura, como se fossem juizes alvidradores quanto á oportunidade ou ensejo, e o mundo se governasse pelos seus dictames.

Como se falle ha muito na reforma administrativa e nos inconvenientes de manter por mais largo praso a anarchia que lavra no paiz, em consequencia do relaxismo dos costumes publicos, e do modo inconveniente porque se regem ainda hoje as corporações administrativas, attribue-se ao executivo a intenção de reformar dictatorialmente a administração civil, aproveitando o governo a occasião para montar a machina politica á sua feição e semelhança.

Se fosse este o intuito que presidisse ás providencias extraordinarias, que o ministerio resolvesse tomar, mesquinha seria a obra, e os dictadores não lograriam firmar a sua reputação como homens de estado, porque o resultado seria insignificante. Parece-nos porém que o tentamen abrangerá área menos circumscripta, se é que está definitivamente assente o decretar-se este trabalho, o que nós não negamos nem confessamos.

Diz-se que será uma dictadura agravada com a circumstancia da premeditação. O que se vê é, que até os que impugnam a conveniencia de semelhante deliberação atribuem o caso a estudo serio, devendo concluir-se que o fructo será perfeito, tanto quanto o permittirem as humanas condições. Pelo que se vê, a dictadura na mão dos regeneradores foi producto do momento, sem meditação e sem alcance. Obtemperavam elles ás exigencias da occasião. Não tinham plano. Suprimia-se a constituição, quando as conveniencias partidarias assim o reclamavam. E só d'este modo se pode explicar a enorme arbitrariedade de, em 1878, posteriormente á promulgação do Cod. Adm., ser dissolvida a junta geral do districto d'Aveiro, quando o mesmo Cod. determinava que fosse ella e só ella que fizesse a divisão dos novos circulos de procuradores!

Cumpre declarar, em nome da verdade historica, que sendo n'essa epoca ministro do reino Antonio Rodrigues Sampaio, semelhante violencia foi praticada por quem interinamente o estava substituindo na gerencia da mesma pasta, o então presidente do conselho sr. Fontes Pereira de Mello. *Sampaio achava-se em* Vidago fazendo uzo das aguas medicinaes.

Em 1881 a regeneração dissolveu as côrtes, sem ter primeiro proposto a lei de meios. Assumiu por tanto a dictadura para a cobrança dos impostos, cujos trabalhos preparatorios foram encetados em maio do mesmo anno. Se aqui não entrou a premeditação, se foi apenas obra do improviso, é o que nós não sabemos explicar. E' provavel que a *Revolução de Setembro* tenha sobre o caso melhores noções. Ella dirá por tanto o que se lhe offerecer da sua justiça.

A regeneração entre outros actos dictatoriaes de somenos importancia, decretou em 19 de maio de 1884 a reforma do exercito. Ninguem dirá que é cousa de pouca monta a reorganisação das instituições militares. Tambem ninguem poderá contestar que aquelle acto trouxe notavel augmento de despeza, quando estava já patente o desequilibrio orçamental do estado.

Pois tudo isto não é nada segundo a imprensa regeneradora, comparado com as *intenções* do actual governo! Reformar a administração civil que está n'um cahos! Pois isto póde lá tolerar-se? Quem é o vandalo que tal ousa? Aonde pára a estatua da liberdade, que não se vela de crepes? Aonde estão os principios, se vamos ter uma dictadura, embora seja para restabelecer a ordem onde só impera a anarchia, a despeito de se reputar insustentavel uma organisação que permitte ás corporações administrativas tributar a seu talante, mantendo os tribunaes do contencioso, que são a choldra mais repugnante do systema vigente?

Bastavam estes dois pontos, sobre os quaes por vezes temos fallado, para nos levar a proclamar a necessidade de se fazer alguma cousa, que fosse boa e util a favor do paiz. Não se trata agora de contrair dictatorialmente emprestimos para armamento, nem de alargar os quadros de todas as patentes, por meio de augmento de regimentos, cujo effectivo só existe no papel; não se trata tambem de infringir directamente a lei passando um traço sobre uma das suas principaes disposições, como succedeu em 1878. Falla-se de uma reforma, que todos reputam necessaria e inadiavel, e que o partido progressista está compromettido a fazer, a bem da independencia e da commodidade dos povos.

E porque é que combatem a idéa? Por a inconstitucionalidade da sua origem? Pois a regeneração não attendeu durante os seus longos consulados, que foram egualmente inconstitucionaes os meios de que se serviu, não para reformar em proveito publico, mas para alterar os serviços, para levantar dinheiro no mercado monetario, e para avolumar a despeza, já demasiado crescida do orçamento? Pois vê já o argueiro no olho do visinho, e não deparou com a tranca que lhe obscurecia os horisontes? Que desegualdade na apreciação dos factos e que falta de criterio!

Não é a questão do—*abyssus, abyssum invocat*. Ha males publicos que carecem de remedios heroicos. O que é urgente não se deve adiar. Se o trabalho for bom, se se provar, que todos os achaques da administração encontraram antidoto, porque não o reconhecerão depois os Catões da ultima hora, que nos seus aureos tempos foram Scyllas, não hesitando um momento sequer ante a responsabilidade do attentado?

Não queremos agora a reforma administrativa para contrapôr ao modo inconveniente porque o partido regenerador fez uzo da dictadura. Não opomos abysmo a abysmo. Se é como nos parece util e bem delineada aquella remodelação, venha ella, e sem perda de tempo. Se porém for sò como homenagem ás exigencias partidarias, seremos dos primeiros a combatel-a.

Eis como entendemos a questão, e como estamos dispostos a aprecial-a.

Nada mais e nada menos.

APRECIAÇÕES

Lemos n'um jornal de Lisboa:

«Na escala dos roubos entendemos que é o contrabando o maior, o mais grave, aquelle cujas consequencias vão prejudicar e sacrificar maior numero de pessoas.

«Este perdão custa muito caro, carissimo á fazenda publica; custa muito caro, carissimo ao commercio licito.

«A restituição do roubo nem sempre absolve de facto o réu. O réu restitue o que roubou, e soffre independentemente d'isso uma pena. No caso sujeito, o contrabandista, não só não restitue á fazenda e ao commercio o que lhes roubou, como ainda em cima deixa de soffrer a pena correspondente ao seu delicto.»

E' grave o crime, de que se trata, mas não tanto como á primeira vista se afigura. E desde que o contrabandista é indultado nos termos porque o foi no decreto de amnistia, não ha razão para reparos, antes a indulgencia real se tem assignalado nos mesmos termos por differentes vezes. Vê-se por tanto que a especie não é nova, nem valia a pena levantal-a em fraze grandiloqua para que fosse vista de mais longe.

E como os reus indultados perderam o que talvez exprimisse o fructo de suadas embora illicitas canceiras, que maior castigo que a arrestação dos haveres aprehendidos pelos empregados fiscaes?

Se a amnistia foi mal aplicada aos processos de contrabando, mal aplicada foi egualmente aos d'outra proveniencia. Assente o principio devem os censores tirar as ultimas consequencias. E não vemos que seja procedente a arguição, nem nos parece que procedam bem os que a ella consagram a sua actividade.

REPOSIÇÃO

O *Correio de Manhã* é incorrigivel. Estão-lhe as mãos a pedir palmatoria, e então lá vae.

O escrivão de fazenda de Ovar não foi transferido por ter sonegado ao publico o exame da matriz da contribuição industrial, porque esse facto foi posterior á transferencia.

Portanto diz asneira o *Correio da Manhã* quando accusa a transferencia por ser falsa aquella accusação.

Quando não fosse verdade, que o é, esta ultima gentileza do tal funccionario, ficavam ainda de pé as muitas outras e gravissimas accusações feitas contra elle, e de que ninguem nunca se atreveu a defendel-o.

O sr. delegado do thesouro, longe de reconhecer que fossem falsas as accusações feitas ao seu subordinado de Ovar, por varias vezes, e asperamente lhe tem censurado por officios o procedimento incorrecto e faccioso. E só d'esta vez, por se ter dado o principal conflicto com o redactor do *Ovarense*, que por vezes se lhe tem dirigido no jornal pouco favoravelmente, em vez de negar a verdade dos factos, tractou apenas, ao que parece, de os desculpar, interpretando erradamente as disposições legaes reguladoras do assumpto.

Falta portanto á verdade o *Correio da Manhã* quando attribue ao sr. delegado do thesouro o que elle não disse, nem podia dizer.

Não dissemos que o sr. delegado do thesouro não queria ser instrumento das vinganças progressistas; mas sim, e sómente, que elle, pelas suas intimidades pessoaes, e pelas suas ligações partidarias, que publicamente confessa, não era nem podia ser bastante imparcial n'uma questão d'esta ordem.

Não entendeu portanto o *Correio da Manhã* o que dissemos, ou fez-se desentendido.

O NOVO QUARTEL DE CAVALLARIA N.º 10

O nosso collega do *Elvense* transcrevendo ha dias o que o nosso illustrado amigo o sr. Ferreira Araujo disse n'uma correspondencia para o *Commercio do Porto*, a proposito das obras do novo quartel de cavallaria n.º 10, faz as seguintes considerações:

«Comparando o que se faz em Aveiro com a desattenção havida para com Elvas, onde está em parte arruinado o quartel de caçadores n.º 8, sem que se cure de o reedificar, ha razões para se dizer que o governo d'este paiz considera algumas terras como filhas e outras como enteadas.»

O collega póde ter carradas de razão, mas falta-lhe a justiça.

Aveiro deve pouco, muito pouco aos governos do paiz; o que é deve-o a si e só a si, ou então a alguns de seus filhos mais devotados.

A iniciativa d'essa obra gigantesca—o novo quartel de cavallaria—não pertence ao governo, pertence á camara municipal do nosso concelho, que, a tem e com razão como um dos seus mais bellos brazões de gloria.

O quartel é feito pela camara, e não pelo governo. Este, dá-lhe é verdade, um subsidio importante, mas os seus resultados quasi que só agora se começam a sentir. Para o que está já feito e que é muito, concorreu apenas o governo com 3:500$000 reis; o restante que se tem gasto e que vae muito além de 20:000$ reis, foi pago pela camara.

Quando se decretou que Aveiro fosse praça do regimento de cavallaria n.º 10, o quartel que aqui havia era apenas um velho convento em ruinas sem uma unica cavallariça, decerto muito peor do que o de caçadores n.º 8 em Elvas, pois apesar d'isto a camara pediu apenas ao governo a vinda immediata do regimento; a reedificação do quartel ou antes a construcção do quartel provisorio, essa, tomou-a sobre si e d'ella se desempenhou d'uma maneira digna de todo o elogio.

O governo indemnisou depois, é verdade, a camara d'estas despezas, mas indemnisou-a auctorisando-a a rehavel-as de verba concedida como subsidio para o novo quartel, fazendo assim augmentar este encargo tomado pelo municipio. E quando a camara se promptificou a preparar o quartel provisorio e a edificar desde os alicerces o definitivo, não tinha a minima certeza de ser auxiliada, contou com os recursos proprios e nada mais. A obra é talvez superior ás forças do municipio, mas apesar d'isso, mas apesar da má vontade de meia duzia de pataratas que por ahi ha, ella ha de concluir-se e n'um praso muito curto, e sem maior gravame para o concelho, sem o sacrificio de outros melhoramentos publicos não menos importantes.

RECTIFICAÇÕES HISTORICAS

II

No n.º 9:762 do *Jornal do Commercio*, de 16 do corrente, lê-se:

«*Recordação historica.*—Um nosso informador, revendo apontamentos manuscriptos da historia contemporanea, encontrou o seguinte:

— Em 15 de junho de 1838, quando recolhia á sé patriarchal a procissão de *Corpus Christi*, houve motins em Lisboa, sendo um grande numero de altos funccionarios insultado pelo povo. A guarda municipal carregou sobre este, e um dos soldados tentou matar com a bayoneta o visconde de Sá da Bandeira. Valeu-lhe a commenda da Torre Espada que trazia ao peito, a qual amorteceu a pancada que o soldado dirigiu áquelle general.»

Nem sempre as narrações manuscriptas são as mais fieis, e esta é uma d'ellas. Para o facto que, o *Jornal do Commercio* cita não era necessario recorrer a apontamentos manuscriptos, havia-os de sobra impressos. Dos tumultos em Lisboa por occasião da procissão do *Corpus Christi* em 1838 trazem largas narrativas os jornaes da epoca e muito especialmente o *Nacional*, o *Correio de Lisboa* e o *Director*, e bem assim se encontram em differentes obras, entre as quaes nos occorrem agora as seguintes:—*A. B. da Costa Cabral, apontamentos historicos*, Lisboa, 1844.—*Apontamentos da vida d'um homem obscuro, escriptos por elle mesmo* (Francisco José d'Almeida), Lisboa, 1880—*Lettre adressée au comte Goblet d'Alviella por le marquis de Sá da Bandeira etc. Lisbonne 1870.*

Dissemos que as narrações manuscriptas nem sempre são as mais fieis, e a prova é o que, ahi fica transcripto. Não foi em 15 de junho de 1838 que se deu o facto alludido, mas sim na vespera, pois foi na quinta-feira, 14 de junho, que teve logar a procissão de *Corpus Christi* e bem assim os motins alludidos. O grande numero de altos personagens insultados pelo povo quasi que se limitaram a el-rei D. Fernando e ao antigo ministro José da Silva Carvalho. Não foi a guarda municipal que carregou sobre o povo, foi o batalhão de caçadores n.º 2, e tambem não foi nenhum soldado d'aquelle corpo que, tentou matar o visconde de Sá, mas sim um *guarda nacional*. Este facto deu-se na rua dos Fanqueiros, á porta de uma casa em que se havia refugiado Silva Carvalho, e cuja entrada o visconde de Sá defendia, sendo a insignia da *Torre Espada* que lhe salvou a vida, aquella que D. Pedro lhe offereceu por occasião do sitio do Porto.

O visconde de Sá em vez de perseguir o assassino deu azo a que elle fugisse, pois affastando o povo e soldados que se haviam agglomerado disse: «Deixem passar esse homem.» E o homem, cuja occupação era vender pelas ruas pós de gomma, continuou depois livremente o seu negocio. Nunca foi incommodado; a nobilissima alma do Bayard portuguez não o consentiu. Os batalhões da guarda nacional, que haviam sido os instigadores dos motins, esses, é que foram quasi todos dissolvidos, por decreto do dia immediato áquelle em que, estes acontecimentos tiveram logar.

A' EXPULSÃO DO CONDE DE PARIS

SONETO

Treme de medo a França á sanha incerta
Da velha monarchia descuidada,
Do campanario o som, geral toada,
Põe a grei entre sustos toda á lerta.

D'um pesadelo atroz emfim desperta,
E a gente do Senado alvoroçada,
Dando a casa d'Orleans por terminada,
A saida da França lhe concerta.

Foi o Imperio que viu as vans desgraças,
No conde de Paris desconfianças,
N'um convite sonhadas arruaças.

Mais livre Portugal que a livre França,
Sem temer da republica as ameaças,
Da liberdade á sombra ahi descança.

23 de junho de 1886.

C.

Noticias Locaes

PEDIDO.—Aos srs. assignantes em divida pedimos a graça de mandarem satisfazer a importancia da suas contas. E' fineza que pedimos com a maior instancia.

Anniversario.—Foi dia de festa na quinta-feira, no solar da Gracioza. Fez annos o illustre e venerando marquez, o fidalgo de nobilissimo caracter e de honrosos precedentes. Os seus visinhos, e mais que seus visinhos, seus amigos, pois todos reverenceiam as suas virtudes, não lhe faltaram n'este dia com o testemunho das suas homenagens. Ao jantar do dia 24 assistiram muitas das pessoas mais gradas e qualificadas da Bairrada, e á noite abriram-se as salas do palacio, ás familias de muitas leguas das cercanias. Foi uma reunião explendida, que deixou em todos gratissimas recordações.

Os poderes publicos quizeram associar-se tambem áquella festa do respeitavel ancião. No meio d'ella recebeu s. ex.ª a noticia de que seu filho, o conde da Gracioza tinha sido elevado á cathegoria de marquez. Era a renovação da graça, que assentou em um homem de bem, em um caracter honestissimo, que honra as tradições da sua familia, e que possue no mais elevado grau o dom da franqueza e da lealdade, qualidades hoje muito raras, e que por isso mesmo são muito de apreciar.

A' illustre familia Gracioza o nosso parabem, como tributo da nossa muita consideração e amisade.

Estada.—Está na sua casa da Oliveirinha o nosso respeitavel amigo o sr. Francisco de Castro Mattoso Corte-Real. Acompanham o illustre representante d'este circulo sua virtuosissima esposa e filhos—todos os quaes se demoram alli até terça-feira. Depois os srs. doutores Mattosos regressarão a Lisboa, onde teem deveres officiaes a desempenhar.

A vinda do sr. Francisco de Castro á Oliveirinha n'esta occasião, foi uma surpreza aos seus amigos—surpreza agradavel, porque as vastas simpathias de que dispõe crescem na razão directa do seu merito e da sua integridade de caracter, que cada vez se revela mais acentuadamente nobre e digno.

Partida.—Partiu ante-hontem para S. Pedro do Sul, a fim de fazer uzo das aguas thermaes, o sr. dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, distincto professor do lyceu d'esta cidade.

Fallecimento.—Falleceu na sua casa da Costa de Vallado o sr. Manuel Dias dos Santos Ferreira. Era um homem dedicado, e um correligionario prestimoso. Tinha a estima de quantos o tratavam de perto e por isso faziam justiça ás suas rectas intenções.

Sentimos este triste acontecimento. A sua familia o nosso pezame.

O incendio na Torreira.—Os nossos presados collegas do *Parlamento* e do *Jornal d'Estarreja* dão-nos mais alguns promenores sobre o pavoroso incendio na Costa da Torreira.

Foi pelas 11 1|2 horas da noite que, pela tripulação d'um barco vindo de Ovar, se teve a certeza na cidade de que o incendio era na Costa da Torreira, a quatro leguas d'aqui, pela ria.

O ex.mo governador civil Manuel Firmino ordenou logo, com generosa decisão e benemerita actividade, o fretamento de barcos, com tripulação vigorosa, que podessem transportar, rapidamente, ao local do sinistro, a companhia dos Bombeiros Voluntarios d'Aveiro e o material respectivo, e promoveu a ida d'essa valente companhia, que briosamente se prestou a mais esse sacrificio a bem da humanidade, e que á 1 hora da noite partia para lá, com a bomba n.º 1, dois carros de material, tanques, salva vidas, etc.

Quando esta benemerita companhia conseguiu chegar á Costa, em barco valentemente tripulado e a toda a força de varas, contra maré e contra vento, já o incendio declináva consideravelmente, prestando ainda assim os heroicos bombeiros aveirenses, sob o commando intelligente do sr. Guedes Pinto, relevantes serviços em córtes, demolições e rescaldo.

No local do incendio haviam comparecido o camarista da Murtosa, o sr. Manuel Maria Tavares de Sousa, e o regedor da mesma parochia, que muito bem andaram dirigindo os trabalhos para obstar á propagação do fogo quer para o nascente, o que daria logar a muito maior prejuizo, quer para o norte o que seria a perda total da Costa.

O arraes Sebollão, o valente cabo do mar, rodeado de seus filhos Albino, Manuel e Venancio, outros tres valentes, prestaram serviços valiosissimos, arriscando a vida a cada momento para minorarem os effeitos da desgraçada sorte dos pobres pescadores, donos dos palheiros que eram presa das chammas. Deve-se-lhes o salvamento de apparelhos da companha da Retirada e de bastante mobilia dos palheiros queimados.

Tambem foram notaveis os serviços prestados pelo sr. Joaquim Maria dos Santos e seu filho Antonio dos Santos, pelo sr. Manuel Joaquim Fernandes Rendeiro, chegado ha pouco do Pará, pelo sr. José Manuel Romão, e outros.

Calculam-se em muito mais de quinze contos de réis os prejuizos, infelizmente divididos em pequenas quantias que representavam os unicos haveres de muitas familias pobrissimas.

Só no palheiro da Companha denominada a *Retirada*, que pertence ao arraes Venancio de Mattos Caravella, e onde começou o fogo, estavam armazenados todos os apparelhos da pesca, avaliados em 2:100$000 reis, 5 pipas de vinho, 3 milheiros de lenha, 5 quintaes de chumbo em barra, 2 redes novas apparelhadas, 10 remos, 24 peças de corda d'orla, 6 duzias de varões, 3:000 pandas, 3 barris d'alcatrão, 20:000 reis de casca de Salgueiro e 30 cordas novas de tiro. Entre os outros muitos palheiros incendiados havia alguns de grande valor, e entre elles um que estava seguro em 800.000 reis.

Lembramos, como aquelles nossos illustrados collegas, aos poderes locaes a necessidade de acudir áquelles desgraçados, representando desde já ao governo a pedir-lhe subsidio, a Sua Magestade a Rainha pedindo-lhe o soccorro, que não tem negado nunca, do cófre dos innundados; á humanitaria e generosa corporação de bombeiros voluntarios do Porto, que foi a protectora desvelada dos prejudicados com *identico incendio na Costa do Furadouro*, e finalmente, abrir em Estarreja e nas cidades do Brazil em que residem conterraneos, uma subscripção para aquelle fim.

E' urgente a creação de um pequeno serviço de incendios em Estarreja e na Torreira, mas mais ainda na Murtoza, e principalmente em Pardelhas.

Ainda o incendio da Torreira.—O *Correio da Manhã* que ainda ha pouco nos accusou injusta e falsamente de plagiarios, acaba de transcrever a noticia que publicamos sobre o incendio da Torreira, não só omittindo o nome do nosso jornal, mas deturpando-a.

A primeira linha, que, diga-se em abono da verdade pertence ao collega, é uma mentira. «Ardeu a povoação da Torreira» diz o *Correio da Manhã*, não ardeu tal o que ardeu foram 35 palheiros como nós dissemos e o collega repete.

O collega cita-nos uma vez, mas simplesmente para nos dirigir uma censura. Tambem n'isto não foi mais feliz, no que dizer que tinha ardido a Torreira. Escreve o collega:

«Diz o *Campeão das Provincias* que «seria causar alarme perigoso na cidade tocar os signaes de incendio.»

E' extraordinario! Está uma povoação a arder, e não se toca a fogo, para não causar alarme na cidade!»

O *Correio da Manhã* ignora decerto que a Torreira fica 25 kilometros distante de Aveiro e que entre esta cidade e aquella praia não ha outra via de communicação que não seja a ria; além d'isto tambem se dá a circumstancia de não haver a certeza qual a causa do clarão que se avistava ao longe, nem tão pouco onde era o local em que se produzia. Tocar a fogo, para onde? Esta era a grande difficuldade e tambem não era menor a de obrigar os nossos bombeiros que, são voluntarios e na sua quasi totalidade artistas, a irem prestar soccorros n'um concelho estranho e a tão grande distancia, arriscando assim o salario d'um ou mais dias, o pão de suas familias.

O que se fez não é extraordinario, é simplesmente justo, o que é extraordinario é que o collega falte á verdade sem necessidade nem motivo, dando-se demais a mais a circumstancia de ter em casa quem lhe podia dizer (o sr. Pinheiro Chagas—*Diccionario Popular*) que a Torreira era uma povoação importantissima da freguezia da Murtoza, e que não havia só alli os trinta e cinco palheiros que foram consumidos pelas chammas, mas sim muitos mais.

A copa e a cozinha dos conventos.—Sob este titulo tem publicado o nosso collega do *Diario de Noticias* uma grande serie de receitas, e algumas na verdade muito curiosas. Hontem coube a vez a esta cidade, mas o collega publicando a receita que vamos transcrever, foi mal informado com relação á sua procedencia. E' ella uma especialidade de Aveiro, mas não de nenhuma casa religiosa das sete que, aqui houve e que todas mais ou menos tinham a sua. Os mexilhões em barris, são do mesmo modo que os ovos moles, a especialidade mais caracteristica da nossa terra e que maior consumo tem para exportação. Aquella pelo menos é antiquissima, o licenceado Christovão de Pinho Queimado dizia em 1687 n'uma *Memoria sobre a villa de Aveiro*, referindo-se ás differentes qualidades e abundancia de peixe da nossa ria: «Além d'estes e d'outros peixes que entram pela barra, ha muitas especies mais somenos, que dão tambem sustento a muita gente, e de que se fazem caldos, e sopas mui saborosas de que os nobres tambem usam em suas mezas; e ha tambem muitos mariscos, *que conservados em escabeches de varias fórmas, passam aos estrangeiros, e ás conquistas, depois de abundar a côrte.*»

A receita publicada pelo *Diario de Noticias* é esta:

«*Mexilhões d'Aveiro em barris.*—Depois de lavados do tijuco, cosem-se com as suas cascas ou conchas em agua; depois d'isto se tiram das cascas ou conchas; e depois se espetam em pausinhos de nove pollegadas ou mais curtos, etc.

Depois se fregem muito bem em azeite; depois de fritos, e frios, se arrumam no barril ou vaso. Depois de cheio e bem arrumados no vaso ou barril, se lhe bote dentro o mesmo azeite em que foram fritos, misturando com vinagre, folhas de louro e pimenta bastante, pisada, de sorte que fiquem aboborados, a qual calda se lhe bota fria e as folhas do louro vão picadas; o que tudo feito, se tapa o barril, e se é vaso, se tapa a barro de sorte que se possa virar com o fundo para cima e para baixo e vascolejar o vaso varias vezes, para receberem os mexilhões a calda, e folhas do dito louro.

E affirma o auctor d'esta receita, que é um Ignacio Joaquim de Oliveira, moço que veio este anno de 1743 por marinheiro, filho de Aveiro, e que em cuja casa o tem visto fazer e feito muitas vezes, affirma pois o dito que estes mexilhões não levam sal algum, etc.

Tambem lhe podem botar açafrão, cominhos, etc., o que deve ser esquecimento d'elle, pois a mim me parece que será bom, quando se cosem, que levem seu sal.—(*Textual*).»

Como dissemos, os mexilhões em barris não eram especialidade de nenhum convento de Aveiro; especialidades tinham-as elles e entre outras as seguintes: freiras de Jesus, *pão de vinte e quatro horas, biscoutos, manjar branco e roscas de la reina*; frades de S. Domingos, *arroz doce*; freiras de Sá, *toucinho do ceu, beijos de amor e bolos cobertos*; frades do Carmo, *grão de bico doce*; freiras das Carmelitas, *empadas de peixe e pasteis de bacalhau*, etc.

De algumas d'estas especialidades publicaremos brevemente as respectivas receitas, para gaudio dos gulosos.

Trabalho no mar.—Ainda o mar é bom. Para produzir o que produz melhor era que fosse bravo, pois que as pescas d'esta semana não chegaram para o estrago dos aparelhos.

Trigos tremezes.—Estão n'um estado verdadeiramente promettedor os trigos tremezes. Correu-lhes bem o tempo e a consequencia é estarem tão bons como jámais se viram.

Ceifas.—Estão quasi concluidas as ceifas dos trigos. E' de crer que a producção seja limitada, por isso que as ultimas chuvas prejudicaram muito as seáras.

Mondas.—Começaram as mondas nos arrozaes, empregando-se n'esses serviços, actualmente, muitos centenares de braços.

Photographia.—Recebemos do sr. Francisco Paino Perez, uma explendida photographia representando as creanças do asylo de infancia desvalida de Vizeu.

E' trabalho que em nitidez, expressão e verdade rivalisa com os melhores no seu genero que temos visto e que muito honra o distincto photographo.

O sr. Paino Perez tem o seu attelier em Vizeu.

Agradecemos.

Aviso.—Acabamos de receber com esta epigrafe o seguinte:

«O Recebedor da comarca d'Aveiro faz publico, que no proximo mez de julho estará em cobrança a 3.ª prestação da contribuição predial de 1885.»

Não se esqueçam por tanto os contribuintes de pagar a referida prestação, para não terem depois de satisfazer a mais alem dos 3 p. c. os respectivos juros da móra.

No Gremio.—Acabamos de receber a seguinte communicação, a que não respondemos.

—

Peço a v. a fineza de fazer inserir o seguinte aditamento á noticia publicada no seu ultimo numero com referencia á *soirée* de domingo.

E' minha opinião, e a de muitos socios, que o director da sala foi nimiamente delicado e attencioso. Condescendente... como nenhum outro. Dirigiu bem e a tempo. As walsas (musica) foram magnificas, pois duraram tanto ou mais ainda que os pares. E se alguem ao entrar em scena teve de retirar-se por a musica deixar de tocar, deve-se isso a ir para a sala demasiado tarde.

De ordinario os nossos *mignons* fazem-se rogados para dançar. (Não se entende isto com o auctor da noticia.) Ostentam certa indifferença estudada, e vão para o fogo depois da musica ter dado signal por duas ou tres vezes. Fingem-se *blasés*. Parecem saciados, elles, que em grande parte ainda ha pouco deixaram os coeiros. E d'aqui passar o tempo até á meia noite, dançando-se pouco.

No domingo a *soirée* prolongou-se até aos 3|4 para a uma, e ainda em cima o bom e condescendente director apanhou descompostura. Segue-se que é impossivel satisfazer a todas as exigencias, ou por outra, que não se pode ser juiz com taes mordomos.

Dadas estas explicações, recolho-me a bastidores, pedindo a todos me relevem estes assomos de zelo, que felizmente me assaltaram para restabelecer a verdade dos factos, conforme a fraze bombastica uzada pela nossa imprensa.

—

ESMOLLA

para as victimas do incendio na Costa da Torreira

O nosso estimavel collega do *Parlamento*, alma feita de todos os sentimentos generosos, coração aberto a todas as desventuras, e iniciativa sempre prompta a todos os commettimentos philantropicos, abriu uma subscripção publica para esmolar os infelizes pescadores da Torreira reduzidos á miseria pelo pavoroso incendio do dia 22.

E' dever de nós todos coadjuval-o em tão justo acto de caridade, e porisso abrimos tambem nas columnas d'este jornal subscripção para o mesmo fim.

A redacção do *Campeão*.... 2:000

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcypreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O producto d'esta subscripção será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

Noticias Diversas

Xavier de Montépin.—A casa editora David Corazzi vae começar brevemente a publicação do romance *La belle Angèle* do conde Xavier de Mantépin, cuja propriedade comprou por mil e duzentos francos.

A mesma casa editora celebrou em 18 de dezembro de 1885 um contracto com o sr. E. Pastor y Bedoya, representante d'aquelle notavel escriptor, para a publicação em lingua portugueza dos cinco melhores romances que o mesmo auctor reproduzir durante seis annos, a contar do presente, não podendo por conseguinte traduzir-se e publicar-se qualquer dos romances do conde Xavier de Montépin, destinados á mesma casa editora, emquanto vigorar o referido contracto, na conformidade do tractado litterario celebrado entre França e Portugal.

Concessão de minas.—Acham-se decretadas as concessões definitivas das seguintes minas:

De antimonio, dos Alvorinhos, na freguezia das Medas, concelho de Gondomar, a Gustava Pedro Cudell.

De chumbo, do Outeiro da Cruz, freguezia de Avó, concelho de Oliveira do Hospital, de Coimbra, á firma da cidade do Porto, Busquets & Annil.

De manganesio, do alto do Casal, freguezia da Redinha, concelho de Pombal, a D. Maria da Gloria e Silva Carvalho, Carlos Augusto Simões Ferreira, Lino Gonçalves e outros constituidos em sociedade.

De manganesio, do Penedo Beturino, na herdade de Monte Ruivo, freguezia de Entradas, no concelho de Castro Verde, do districto de Beja a Alonso Gomes.

Notas falsas do Brazil.—Diz a *Provincia* que em 1883 correu um processo de investigação por tentativa de fabricação de notas falsas do Brazil em que eram accusados Joaquim Lourenço Ferreira, Fortunato Dias Pereira, e Antonio dos Santos Cunha. Do auto então levantado e do interrogatorio feito a Santos Cunha consta que Lourenço Ferreira tentára contratar com Victor Telles de Vasconcellos, no Brazil, o fabrico de notas falsas. Este facto era ainda referido n'uma declaração de Fortunato Pereira.

Depois soube-se que Victor Telles de Vasconcellos se achava em Portugal e que Lourenço Ferreira, quando sahiu da cadeia, o foi procurar a Coimbra. Ha pouco tempo ainda esteve n'esta cidade Manuel da Silva Araujo Guimarães e affirmou que o Victor Telles tinha um socio no negocio de notas falsas, Antonio Moreira Monteiro Esperança e por este se soube tambem que a Portugal tinha chegado Manuel José Pimentel para obter que lhe executassem uma encommenda de notas.

Parece que o commissario d'aqui fôra avisado pelo de Lisboa para vigiar esse Pimentel que era supeito.

Todos estes factos augmentaram as suspeitas que a policia já tinha de Victor de Vasconcellos e foi em virtude de ellas e do que asseverou em depoimento Antonio Moreira Monteiro Esperança que o commissario geral de policia d'esta cidade officiou ao de Coimbra para que se passasse uma busca á casa de Victor Telles.

D'essa visita domiciliaria resultou encontrarem-se em casa de Victor Telles algumas notas brazileiras com a numeração seguida; e n'uma segunda busca encontraram-se alguns frascos com ingredientes, uma machina photographica e um numerador mechanico. Como se sabe a photographia tem-se ultimamente empregado na falsificação d'estes documentos com grande exito.

Sobre este caso tem deposto já crescido numero de testemunhas aqui como em Coimbra. De todos esses depoimentos parece resultar que Victor Telles durante a sua estada no imperio brazileiro se occupava unicamente do negocio de falsificação das notas do thesouro brazileiro, sendo-lhe ahi apprehendidas chapas e algumas notas falsas.

Segundo nos informam Victor Telles já cumpriu uma sentença dos tribunaes brazileiros por crime de falsificação, agora está em Coimbra para ser entregue aos tribunaes.

Ordem do exercito n.º 33.—Promove: A general de brigada para o estado maior general, o coronel Guilherme Quintino Lopes de Macedo; a tenente-coronel para o estado maior de artilheria o major Thomaz Frederico Pereira Bastos; a coronel para o estado maior de infanteria o tenente-coronel Porphyrio Arsenio de Athayde Pimenta; a tenente-coronel o major João Pedro Caldeira; e a major o capitão Moraes Sarmento, ambos tambem para o estado maior de infanteria; a cirurgião de brigada para o hospital militar do Porto, o cirurgião-ajudante João Augostinho da Cruz.

Transfere: Para sub-chefe da 2.ª divisão militar o sub-chefe da 4.ª divisão, sr. Cunha Pereira; para chefe da 4.ª divisão, o sub-chefe da 2.ª, sr. Ildefonso de Azevedo; para sub-chefe da 4.ª divisão, o sub-chefe da 2.ª, sr. Figueiredo.

Arma de cavallaria—Para o 1, o capitão do 7 José Maria de Gouveia Leite; para o 2, o alferes graduado de cavallaria 4 Justo de Castro Barroso, e o de cavallaria 7 Carlos de Almeida Pessanha; para o 7, o capitão de cavallaria 1 D. Nuno Maria de Figueiredo Cabral da Camara.

Corpos de caçadores—Para o 2, o major de caçadores 6 Antonio Maria Celestino de Sousa, e o capitão do estado-maior de infanteria Ferreira Machado; para o 6, o major de caçadores 3 Filippe José de Barros e Lage; e para o 8, o capitão de infanteria 21 Francisco Xavier Pereira de Magalhães.

Corpos de infanteria:—Para o 5, o tenente-coronel de infanteria 4 Alfredo Jorge Oom, e o major de caçadores 11 José Augusto da Costa Monteiro; para o 7, o capitão de estado maior de infanteria Simões; para o 11, o coronel de infanteria 24 André Francisco Godinho; para o 13, o capitão do estado maior de infanteria Teixeira da Silva e o tenente quartel-mestre de caçadores 10 Lino Goes; para o 15, o coronel de infanteria 11 Francisco Pereira da Luz Côrte Real; para o 17, o coronel de estado maior de infanteria Ahayde Pimenta; para o 18, o tenente de estado maior de infanteria Mendes da Fonseca; para o 21, o capitão de caçadores 8 Costa Cascaes; para o 24, o coronel de infanteria 15 João Nepomuceno de Sousa Andrade; e os capitães de estado maior de infanteria Teixeira Machado e Vanez Dantas. Para a guarda municipal do Porto, o tenente de cavallaria 10 Pimenta.

Nomeia: Para o estado-maior de infanteria, o capitão Leitão; para o estado-maior de artilheria, o tenente-coronel Mendonça. Promotor de justiça militar no 1.º conselho de guerra da 1.ª divisão militar, Moraes Sarmento.

Exonera: De ajudante de campo do 2.º commandante da 2.ª divisão militar, Mendes Fonseca; de ajudante de cavallaria 10, Adelino Pimenta; de promotor de justiça no 1.º conselho de guerra da 1.ª divisão, Silva Barata.

Egrejas a concurso.—Está aberto concurso documental, por tempo de 30 dias, para provimento das seguintes egrejas parochiaes:

Alfundão (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Ferreira, diocese de Beja.

Covões (Santo Antonio), concelho de Cantanhede, diocese de Coimbra.

Elvas (S. Pedro), concelho de Elvas, diocese de Evora.

Paçô (Santa Maria), concelho de Arcos, diocese de Braga.

Penhas Juntas (S. Pedro), concelho de Vinhaes, diocese de Bragança.

Portella (S. Paio), concelho de Penafiel, diocese do Porto,

Santa Suzana (Santa Suzana), concelho de Alcacer, diocese de Evora.

Lisboa (S. Miguel de Alfama), concelho do Bairro Oriental.

Oliveira de Frades (S. Pelagio), concelho de Oliveira de Frades, diocese de Vizeu.

S. João da Serra (S. João Baptista), concelho de Oliveira de Frades, diocese de Vizeu.

Vouzella (Nossa Senhora da Assumpção), concelho de Vouzella, diocese de Vizeu.

Os concorrentes devem entregar os requerimentos, devidamente documentados, na secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça no praso indicado na lei.

Novas de Louge

Os ultimos dias do rei Luiz.—Com o auxilio dos jornaes austriacos o *Figaro* procura reconstituir a historia dos ultimos dias do rei da Baviera e publica alguns detalhes cuja auctoridade é muito provavel.

Molestado pelas observações dos seus ministros, o rei tinha-os despedido a todos e por ultimo ao seu secretario particular. E o seu estado de exasperação era tal que encarregara Hope, o seu cabelleiro, de lhe formar um ministerio. E o homem talvez se desempenhasse da tarefa tão bem ou melhor do que qualquer outro personagem.

Foi esta ultima extravagancia que determinou o sr. de Luiz, tendo previamente consultado o principe de Bismark a propor a regencia do principe Luitpoldo a nomear uma commissão encarregada de dar conta d'esta deliberação ao monarca.

Até á noite de 8 para 9 de junho, o rei Luiz não desconfiava de que tramassem contra elle. D'accordo com os seus habitos phantasistas sahiu de carruagem á meia noite; mas ao subir para a *caleche* encontrou nas almofadas um cartaz com as palavras seguintes em grandes caracteres: «Magestade! Traição! Prudencia!»

O rei tornou a entrar no seu palacio e forcejou saber quem era o auctor d'esta advertencia, mas não conseguiu. Pelas 6 horas da manhã deitou-se até ás 2 horas da tarde. O resto do dia 9 passou-o a ler classicos francezes.

No dia 10 de junho pelas 4 horas da manhã o rei foi subitamente accordado pelo seu cocheiro Ostherholzer que lhe entrou no quarto de dormir gritando: «Fugi, senhor, elles estão lá em baixo». O rei ficou furioso, louco, e pegando n'um rewolver ameaçou partir a cabeça a qualquer que se approximasse.

A commissão tinha entrado no atrio do palacio mas foi preso immediatamente e cada um dos seus membros presos e guardados á vista. O rei de uma janella, assistia a esta scena.

A sua cholera excedeu, porém, todos os limites quando viu o escudeiro-mór, de Holnstein, seu antigo favorito e gritou-lhe:

Serpente que aqueci ao meu seio, foge, senão mato-te.

Em verdade Holnstein deve tudo ao rei Luiz, que de official inferior de cavallaria o elevou até escudeiro-mór, pagou-lhe as dividas e casou-o com uma menina riquissima. Foi Holnstein que, em 1870, levou a Versailles a proposta do rei Luiz, dando a coróa imperial ao rei da Prussia e que, a cavallo, voltou de Versailles a Hohenschwangan sem descançar para annunciar a seu amo que estava concidida a unidade allemã. Encontrar, este homem no meio dos seus traidores foi para o desgraçado rei Luiz o maior dos supplicios.

Deu ordem que o prendessem mas os gendarmes já lhe não obedeciam. E' para notar tambem que o doutor Gudden fazia parte d'esta commissão e que por isso se tornou odioso ao rei.

No povo de Munich, que detesta o regente circula que o finado rei foi maltratado quando o retiraram do palacio em que residia.

O novo rei da Baviera.—Um jornal estrangeiro dá as seguintes informações ácerca do novo rei da Baviera:

O rei Othon passava na sua mocidade por ser um dos mais amaveis e mais espirituosos principes dos Wittelsbach. Os habitantes de Munich amavam-o muito e não se cançavam em lhe fazer os maiores elogios. A sua educação foi muito cuidada: em 1861 seguiu na Universidade de Munich os cursos dos professores Giesebrict e Rienl, dando provas de muito talento.

Frequentava assiduamente o theatro, mas, ao contrario do irmão, que só gostava das obras de Ricardo Wagner, manifestava uma grande predilecção pela musica de Offembach. A sua constituição delicada e debil não resistiu, porém, por muito tempo a certos excessos que praticava. Adoeceu, e só passado muito tempo é que se restabeleceu, ficando, porém, com a manomania religiosa.

Passava muitas horas ajoelhado e de mãos erguidas diante da imagem da Virgem. Em seguida apoderou-lhe do espirito uma profunda melancolia, ficando dias inteiras absorto nas suas meditações, que se manifestaram bem depressa em symptomas evidentes de desarranjo mental. A monomia religiosa tomava proporções cada vez mais inquietadores.

Um dia, 1873, póde evadir-se do castello de Nymphenburgo, para onde fôra conduzido, apparecendo na cathedral de Munich no momento em que o arcebispo celebrava uma missa solemne. O principe subiu ao pulpito e proferiu um *confiteor* em alta voz. Foi precisa a intervenção de dois conegos para o decidir a não dirigir um discurso ao auditorio.

Mais tarde, em 1878, foi transferido para o castello de Schleissheim. Na madrugada do dia em que a viagem se devia realisar, o principe acordou ao som dos clarins de um esquadrão de cavallaria ligeira que se dirigia para as grandes manobras. Levantou-se á pressa e, sem se vestir, correu a uma janella e d'alli gritou aos soldados:

— Soldados, sou o principe Othon, vinde libertar-me e leva-me para Munich. Houve um momento de tumulto indescriptivel. Os guardas apressaram-se em retirar o principe da janella, que continuava bradando:

— Acudi, soldados, acudi! Querem assassinar-me!

Desde então ninguem mais tornou a ver o principe.

O principe Victor.—Diz o *Gil-Blas*, de 19:—O principe Victor acaba de ser victima d'um accidente, que poderia ter as mais sérias consequencias.

Voltava do Bosque na sua victoria, hontem de manhã, ás 11 horas. Na encruzilhada do parque Monceau, as rodas entalaram-se nos *rails*, produzindo um abalo que espantou o cavallo.

O trem correu com toda a velocidade o *boulevard* de Courcelles. De repente bateu contra um trem que vinha em sentido inverso.

O principe Victor cahiu, batendo com a cabeça no *trottoir*. Tinha a fronte gravemente contusionada e um grande gilvaz na face direita. Bem que as feridas não sejam graves, eram muito dolorosas e o principe subiu para uma carruagem de praça para ir para sua casa, na rua Monceau.

Alli foi immediatamente pensado por um medico, e alguns instantes depois, poz-se á mesa e almoçou.

Quanto ao seu cocheiro teve apenas leves contusões no hombro. Ajudado por individuos que passavam, levantou o cavallo, regressando a casa vinte minutos depois.

Torpedeiro.—Em Salamina, realisaram-se as experiencias officiaes do torpedeiro submarino *Nordentelt*.

No primeiro dia foi submergido por diversas vezes e manobrado completamente tanto á superficie do mar como debaixo de agua.

No segundo dia foi empregado a experimentar o volume de ar armazenado no barco. Ao meio dia foram-lhe introduzidas 4 pessoas hermeticamente fechadas por 6 horas. Não accusam ter soffrido encommodo algum, ainda quando o barco mergulha á profundidade de nove metros.

No terceiro dia percorreu o barco umas 10 milhas, servindo-se do vapor armazenado nos reservatorios, a chaminé fechada e fechadas tambem as portas das fornalhas, e, bem assim, fechados hermeticamente o barco, e submergido em parte.

A velocidade obtida foi de 8,5 milhas, sem esforço.

A AMNISTIA

O *Diario* de segunda feira publicou pelo ministerio dos negocios ecclesiasticos e da justiça, o seguinte e muito importante officio:

Ill.mo e ex.mo sr.—Tendo sido publicado, no *Diario do Governo*, um decreto concedendo amnistia para todos os crimes contra o exercicio do direito eleitoral, e em geral para todos os crimes de origem ou caracter politico, para certos crimes de abuso de liberdade de imprensa, sedição ou assuada. para os de deserção e contrabando, commutando as penas perpetuas, de trabalhos publicos, prisão maior, e degredo, moderando e perdoando outras penas, cumpre-me expôr a v. ex.ª, para seu conhecimento e successiva communicação a todos os representantes do ministerio publico, seus subordinados, quaes as razões que levaram o governo a aconselhar ao poder moderador aquelle acto, e qual a norma de proceder que, em resultado da publicação de tal diploma, os referidos magistrados teem a seguir.

O consorcio de sua alteza o principe real foi acontecimento em tanta maneira auspicioso para o paiz—como este bem evidenciou nas inequivocas provas de regosijo e satisfação por tal occasião prestadas,—que o governo, á semelhança do que, em identicas e analogas circumstancias, se tem praticado, julgou dever solemnisal-o, aconselhando á coróa o exercicio d'uma das mais sympathicas faculdades que a constituição lhe confero, qual a de conceder amnistias, perdoar e moderar penas.

Embora, porém, subordinadas a esta razão capital, outras considerações, de justiça social e de ordem publica, imperaram ainda no animo do governo, para propôr ao poder moderador a amnistia, commutação, e perdão de penas, que se acham decretadas, e para aconselhar que ellas fossem concedidas, nos precisos termos, em que o foram.

A nova reforma penal. approvada pela carta de lei de 14 de junho de 1884, aboliu a perpetuidade nas penas em que ella ainda existia, por se entender que este elemento exorbitava dos limites em que a punição, para ser justa, se deve conter. Como, porém, a lei penal não tem, n'este caso, efleito retroactivo, e existiam condemnados em cumprimento de penas perpetuas, a consequencia foi crear-se no nosso systema penal um dualismo repugnante, quando não á justiça absoluta, sem a minima duvida, á justiça relativa e á equidade. Póde acontecer que dois reus de crime identico se achem. pelo simples facto de haverem delinquido á distancia de poucos dias, condemnados, um a degredo perpetuo, e o outro ao de quinze annos, visto como a nova reforma substituiu aquella por esta pena. Ainda mais, um reu que houvesse já soffrido quinze ou mais annos de degredo perpetuo, ao tempo em que outro reu, de crime egual, começasse a cumprir a pena fixa de degredo por quinze annos, que lhe fosse imposta, podia vêr ainda, ao cabo de outros quinze annos, ser este ultimo posto em liberdade, emquanto elle teria de continuar no degredo.

Egualar, quanto possivel, as condições em que, reus do mesmo delicto, se tenham de encontrar, foi um dos fins que o governo se propoz, aconselhando á coróa a commutação d'aquellas penas perpetuas.

Era mister, porém, além d'isso, fixar o periodo por que a perpetuidade tinha de ser substituida, de modo que se podesse tomar em conta, para cada reu, o tempo da pena já soffrido, como era justo, sem que comtudo o termo, em que houvessem de ser restituidos á liberdade, coincidisse para todos, e ainda até para uma grande parte d'elles, o que poderia trazer inconvenientes á sociedade e ser obstaculo poderoso á futura regeneração dos criminosos. Considerando que, pelo decreto de 28 de setembro de 1863, haviam sido commutadas as penas perpetuas de trabalhos publicos, prisão maior ou de degredo, na de degredo temporario por 15 annos para Africa occidental; que assim não podem existir, na actualidade, reus em cumprimento d'aquellas penas senão condemnados em data posterior á d'aquelle decreto; e que por isso o mais antigo d'entre elles não poderia ter, quando muito, 23 annos de cumprimento de pena, entendeu-se que, commutando-se todas aquellas penas, na pena fixa de degredo por 25 annos, e levando-se em conta, a cada reu, o tempo decorrido desde que a respectiva sentença condemnatoria passou em julgado, se havia satisfeito ao que a equidade e a ordem publica exigiam.

No intuito de estabelecer entre os condemnados, n'aquellas tres classes de penas perpetuas, a graduação que a differença na cathegoria dos crimes exigia, determinou-se que o degredo fosse cumprido em possessões de 2.ª e 1.ª classe, consoante a gravidade dos delictos, ou conforme nas respectivas sentenças se houvesse declarado.

A commutação d'aquellas penas na de degredo ainda obedeceu a outras considerações não menos ponderosas.

E' sabido que nas nossas cadeias, pelo menos nas principaes, existe uma nimia accumulação de presos, e que este é um dos elementos que mais aggrava os inconvenientes do regimen commum das prisões. Os condemnados á pena de trabalhos publicos, abolida pela lei de 1 de julho de 1867, não a teem, na sua maxima parte, cumprido, achando-se tal pena, praticamente, substituida pela de prisão.

Um dos meus illustrados antecessores, o sr. conselheiro Lopo Vaz de Sampaio e Mello, no relatorio com que precedeu a nova reforma penal, já fez sentir como «são incompativeis, com a presença de delinquentes, que occupam o primeiro logar na escala da criminalidade, a ordem, a disciplina e o socego na vida em commum, e quanto a sua companhia e o seu exemplo acabam de desmoralisar e perverter os outros criminosos menos endurecidos no crime e no vicio».

A estes accrescem os outros que, por terem sido condemnados na de prisão maior perpetua, tenham de ser indefinidamente retidos nas cadeias.

E' crescido o numero de taes delinquentes que existem nas cadeias, e muito especialmente nas duas principaes, em Lisboa e Porto. Do mappa, que fiz colligir, e das notas que, por occasião das visitas que tenho feito a essas cadeias, tomei, póde concluir-se ser superior a sessenta o numero d'aquelles condemnados existentes no Limoeiro e dos quaes se acham retidos nas cadeias da Relação. Enviar, pois, todos estes criminosos para o degredo, é, não só beneficial-os a elles com uma commutação de pena, mas tambem contribuir, directa e immediatamente, para o possivel melhoramento das nossas cadeias, emquanto providencias mais largas, mas por isso mesmo mais demoradas, não vierem transformar, completamente, como é de urgencia, o nosso systema prisional.

Além d'esta commutação de penas, o decreto concede, mais, amnistia geral e completa para todos os crimes de caracter politico, e, especialmente, para os praticados contra o direito eleitoral, assim como a concede para os crimes de sedição e assuada, mas restricta, quanto a estes, aos casos em que não tenha havido offensa de pessoas ou propriedades.

Não podia este governo deixar, n'esta parte, de se conformar com o que, por outras vezes, não só para commemorar acontecimentos tão solemnes como o consorcio do principe real, senão tambem com outros fundamentos, se tem praticado.

O ministerio actual, ao apresentar-se no parlamento, declarou, desde logo, que seria tolerante com todas as opiniões, e severo com todos os abusos. Aproveitando a ensejo de contribuir, quanto em si cabia, para o esquecimento de passadas dissenções politicas, que, por circumstancias especiaes, houvessem, n'um ou n'outro ponto do paiz, degenerado em quaesquer excessos partidarios, o governo não fez mais do que pôr por obra uma das *partes, e por certo a não somenos, d'aquelle* compromisso. N'um paiz, como o nosso, em que o direito de concorrer pelo voto, pela palavra, e pela escripta, para a direcção dos negocios publicos, e para a critica dos actos do governo, se exercita, felizmente, em larga escala, só uma exaggerada e facciosa comprehensão dos deveres partidarios, parece poder ter dado, em regra, origem a manifestações excessivas dos termos em que as luctas politicas, para serem proficuas, se devem debater. Mas, por isso mesmo, que se essa circumstancia considerada quanto aos propositos provaveis dos que taes excessos commetteram, pôde levar o ministerio a aconselhar á coróa o perdão das penas em que elles houvessem incorrido, cumpre-lhe, ao mesmo passo, procurar, de futuro, empregar todos os meios para que, respeitando-se o direito de cada um, se torne o menos frequente possivel a pratica de actos que, se não enfraquecem, escandalisam a opinião liberal. Foi, pois, á ultima parte d'aquelle seu compromisso, o governo está no firme proposito de, mantendo com mão segura o exercicio de todos os direitos individuaes, dando a todas as justas manifestações da opinião, designadamente á discussão e ao suffragio, as seguranças a que teem jus, reprimir quaesquer excessos e abusos, como outras tantas violações d'aquelles direitos civis e politicos, que a constituição garante a cada cidadão, e que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade.

Foram exceptuados, n'esta parte, os crimes de que houvesse resultado homicidio, ou lesão mais grave. A excepção a si propria se justifica. N'este ponto, porém, e para que de futuro qualquer lucta politica não possa facilmente dar origem a taes offensas, como para obstar á repetição de crimes a que a facilidade de obter armas dá azo, urge cumprir as disposições legaes que punem a fabricação, importação, venda e subministração, não auctorisadas, de armas brancas ou de fogo.

A legislação repressiva de contrabando, embora ultimamente reformada, tem em breve por não corresponder ao que, no tocante a tal assumpto, exigem os principios e o bem do serviço publico, de ser reformada no sentido de se combinar, em justa proporção, a defeza dos accusados e a repressão fiscal. N'este intuito, pareceu equitativo pôr ponto em quaesquer processos, ainda originados á sombra de tão incompleta legislação, resalvando-se, porém, os direitos da fazenda e das pessoas legitimas aos objectos respectivos ao contrabando. Tal foi o fundamento por que, repetindo-se n'esta parte o que, em occasiões analogas, se tem feito, o governo entendeu aconselhar á coróa a amnistia constante d'uma das disposições do decreto.

Finalmente, é concedida amnistia para os crimes de abuso de liberdade de imprensa, em que sómente seja parte o ministerio publico.

A legislação reguladora da imprensa, se quanto á liberdade de que esta gosa, pouco póde carecer de reforma, deixa, comtudo, a desejar, quanto á responsabilidade a impôr aos que d'aquella abusarem. E, como não ha comprehender justo exercicio de liberdade sem a correspondente e proporcional responsabilidade, acontece que, entre nós, a imprensa não raro se excede, substituindo o conselho avisado pelo apódo affrontoso, e a discussão serena pela invectiva atrabiliaria. Comprehende-se que em circumstancias anormaes correspondam, aos excessos do poder, as aggressões da imprensa. Fóra, porém. d'esses casos, quando as instituições funccionam regularmente, os cidadãos se acham no goso completo de todos os seus direitos, e os partidos podem luctar nos termos e para os fins constitucionaes, os abusos da imprensa são verdadeiros crimes de lesa liberdade. Aos governos, pois, se por um lado incumbe manter pleno, livre e desassombrado, o direito da imprensa a discutir os actos publicos, e, por isso, a esclarecer a opinião, corre-lhes, por outro, o dever de, em nome d'essa mesma liberdade, reprimir os abusos, que a offendem e violam, procurando, quanto lhes fôr dado, fazer recahir a pena sobre o verdadeiro delinquente.

Sem investigar quaes as condições em que quaesquer abusos de liberdade de imprensa se hajam praticado, o governo persuadiu-se que, para em memoria d'um acontecimento solemnissimo, se esquecerem esses aggravos, e, insistindo no proposito de reprimir, de futuro, quaesquer abusos, cooperará, para que uma melhor comprehensão dos deveres a que a imprensa está adstricta, porá ponto em taes excessos.

Não é, porém, só os abusos, que as discussões politicas podem originar, que cumpre reprimir. Outro ponto, e não menos grave, se impõe hoje á consideração do governo. Os ultrages á moral publica, por meio de publicações, repetem-se com manifesto escandalo da opinião. Fazse da immoralidade commercio, e reclamo da obscenidade. A consciencia publica protesta contra tal e tanta degradação, e os poderes publicos não devem abdicar de seus direitos a pôr um dique a essa torrente, que conspurca e avilta. Incumbe-lhes, pois, sem de modo algum se tornarem censores ou criticos, intervir, todas as vezes, que a moral fôr, por tal fórma, publicamente ultrajadada, e exigir, a quem competir, a responsabilidade por taes attentados.

Taes foram, sr. conselheiro procurador geral da coróa e fazenda, os fundamentos que determinaram o governo a propôr a amnistia, a commutação e o perdão de penas, como foram concedidas, e taes são as instrucções, que, com respeito aos assumptos referidos, entende dever serem dadas aos agentes do ministerio publico, para, de futuro, promoverem, como lhes incumbe, e procederem, dentro dos termos legaes, nos actos que houverem de praticar. O governo cumpriu um dever de tolerancia so'icitando a clemencia regia; resta-lhe hoje cumprir um outro: procurar pôr cobro a todos os abusos. Manifestando, mais uma vez, e, por esta fórma, o seu proposito, recommenda, *muito particularmente*, a todos os representantes do ministerio publico que, sem hesitações nem demoras, mas com a prudencia devida, promovam, dentro dos termos legaes, para que a repressão siga immediatamente o crime. E, para assim procederem, quando lhes não baste a consciencia dos seus deveres, será sufficiente a presente, generica, communicação dos intuitos do governo, sem esperarem ou solicitarem, instrucções especiaes, com respeito a determinados processos. Esta pratica, além de contraria á liberdade de acção de que deve gosar o agente do ministerio publico, da confiança do governo, póde concorrer para desvirtuar, pela intervenção directa e especial do ministro, processos a que, apezar de serem apenas o emprego de formulas legaes, se queira dar o caracter de actos politicos.

O governo confia em que v. ex.ª empregará por si e por todos os representantes do ministerio publico, com o zelo habitual, os meios necessarios para que todos cooperem no proposito que deixo exposto, e que não é mais do que o tornar simples, prompto, e indefectivel, o cumprimento das leis.

Secretaria de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, em 19 de junho de 1886.—Ill.ma e ex.mo sr. conselheiro procurador geral da coróa e fazenda.—*Francisco Antonio da Beiga Beirão.*

REMEDIO CONTRA A CABULA

O *Diario* de segunda-feira publicou as seguintes portarias:

Foi presente a sua magestade el-rei o officio em que o presidente e secretarios da commissão nomeada pela camara dos srs. deputados para estudar a emigração nacional declaram, em nome da mesma commissão, que se abstem de satisfazer á ordem contida no § 1.º do artigo 2.º do decreto de 4 de junho corrente, por entenderem que pela sua natureza parlamentar e dentro das suas attribuições legaes só ao parlamento devem a informação e a apresentação de seus trabalhos;

Considerando que ao governo pertence fiscalisar e ordenar o pagamento dos vencimentos dos funccionarios publicos;

Considerando que no desempenho d'este dever ha-de observar as disposições legaes que regulam a retribuição dos serviços publicos;

Considerando que, segundo essas disposições, os funccionarios publicos que fazem parte das camaras legislativas, ainda que tenham sido nomeados para alguma commissão parlamentar, não são no intervallo das sessões dispensados de desempenhar o serviço das suas repartições, e não póde por isso abonar-se-lhes vencimentos pelas faltas que por esse motivo derem;

Considerando que, por justa deferencia para com as camaras legislativas, o decreto de 4 de junho se limitou a ordenar que só deixassem de ser abonados os vencimentos correspondentes aos dias em que os empregados faltassem simultaneamente ao exercicio das suas funcções e ao serviço das commissões de que são membros;

Considerando que para se apurarem esses dias era indispensavel ter conhecimento dos dias uteis de trabalho das commissões, e esta informação só podia ser prestada pelos respectivos presidentes;

Considerando que ao direito de só pagar o serviço effectivo não podia deixar de corresponder por parte das commissões a obrigação de prestar as informações necessarias para a sua realisação, pois que toda a lei que reconhece um direito legitima os meios indispensaveis para o seu exercicio;

Considerando que não ha disposição legal que isente as commissões parlamentares no intervallo das sessões de prestarem ás repartições publicas as informações indispensaveis á administração do estado;

Considerando que a disposição do artigo 203.º do regimento da camara dos srs. deputados, que manda considerar como funccionando na camara os membros das commissões parlamentares, carece de sancção legislativa para ter o effeito de alterar a legislação vigente sobre o assumpto;

Considerando que no § 1.º do artigo 2.º do decreto de 4 de junho não se exigiu aos presidentes das commissões informação e apresentação dos seus trabalhos, que só são devidos ás respectivas camaras, mas apenas uma nota dos dias uteis de serviço com a declaração da qualidade d'esse serviço, e da impossibilidade de ser accumulado com o das respectivas funcções, o que é mui differente;

Considerando, finalmente, que em vista da recusa da commissão a prestar os esclarecimentos exigidos no § 1.º do artigo 2.º do predito decreto não pódem as repartições publicas conhecer, se a mesma commissão funcciona, e os dias em que funcciona; e deve portanto proceder-se como se não estivesse constituida ou não funccionasse:

Determina sua magestade el-rei, em conformidade com a disposição do artigo 2.º § 3.º do decreto de 4 de junho corrente, que sejam excluidos das folhas dos ordenados os empregados que fazem parte da commissão encarregada de estudar a emigração nacional, se não comparecerem ao exercicio dos seus empregos.

Paço, em 15 de junho de 1886.—*José Luciano de Castro.*

—

Sua magestade el-rei, a quem foi presente o officio da commissão parlamentar de emigração nacional, com data de 9 do corrente mez, requisitando que pelo ministerio do reino seja posta á sua disposição uma sala em estabelecimento do estado, onde possa reunir-se e deliberar sobre os assumptos confiados ao seu exame e estudo;

Ha por bem mandar declarar á referida commissão, que as salas para as reuniões das commissões parlamentares no intervallo das sessões das respectivas camaras legislativas são as mesmas que servem ordinariamente para esse mesmo fim no edificio onde funccionam as camaras no periodo legislativo; e que portanto deve a commissão representante procurar obter a sala que deseja no edificio da camara dos senhores deputados; na certesa de que, se por qualquer motivo extraordinario ahi não poder funccionar, o governo, sem embargo de não haver disposição alguma legal que lhe imponha a obrigação de ministrar casa para o fim que se pretende, destinará no ministerio do reino ou no governo civil uma sala de que possa dispor para que a commissão não deixe, por semelhante falta, empregar todo o seu zelo e illustração nos importantes trabalhos de que está incumbida.

Paço, em 15 de junho de 1886.—*José Luciano de Castro.*

A MULHER NA ANTIGA GRECIA

III

A esposa legitima ao vêr-se tão desprezada e esquecida no fundo do gyniceu, quiz reagir por seu turno contra o jugo que lhe era imposto pelo marido. A principio foi na sombra que ella procurou uma compensação para os prazeres de que a lei a privava, por isso foi pelo adulterio que a corrupção entrou no lar atheniense. Dracon não condemnou o adulterio, mas Solon, esse, permittiu ao esposo ultrajado matar o salteador da sua honra surprehendido em flagrante delicto. A' esposa não podia já fazer o mesmo, e nem mesmo em nome da lei, ella podia ser condemnada a uma tal pena. E' este um dos traços mais caracteristicos da legislação atheniense, favorece-se a esposa para se proceder com rigor só contra o que a tem desviado do cumprimento dos seus deveres. E na verdade é este cumplice que, quasi sempre, é a causa primaria da falta da mulher, e que, o mais das vezes fica impune.

A lei facultava ao marido o transigir com o cumplice que elle tinha surprehendido em flagrante delicto, poupando-lhe a vida a troco de qualquer quantia.

Segundo alguns escriptores o marido podia poupar a vida ao que lhe havia infamado o thalamo; segundo outros, marcal-o com um ferro em braza. Este direito de morte ou de mutilação concedido ao marido, era-lhe tambem dado contra o seductor da sua concubina, porque o ultraje para elle era egual, apesar da concubina não ser uma esposa legitima.

Segundo Demosthenes, o marido não podia, sem se infamar, continuar a viver com sua mulher depois d'ella haver sido accusada de adultera, e o mesmo succedia quando elle procurava occultar o adulterio de sua mulher. Era-lhe permittido o vendel-a e se não lhe apareciam compradores, então ella passava para a ultima classe dos seus escravos.

A lei prohibia todo o adorno ás mulheres que haviam sido surprehendidas em adulterio. Era-lhes tambem vedada a entrada nos templos. «Não é permittido, diz Demosthenes, a uma mulher junto da qual foi encontrado um adultero, o entrar nos nossos templos, ainda que as nossas leis permittam a uma estrangeira e a uma escrava o entrar alli, seja para ver seja para orar. As mulheres surprehendidas em adulterio são as unicas a quem a entrada dos templos é vedada.» Se ella não respeitava esta disposição da lei, qualquer a podia maltratar mas não a devia ferir.

Solon, com o fim de fazer respeitar a esposa e as filhas dos cidadãos, comprou um certo numero de raparigas estrangeiras, e reuniu-as n'um gyneceu onde qualquer podia entrar mediante certa quantia. Diz-se que com o producto d'estas entradas ella fizera edificar um templo a Venus. Identicos gyneceus se abriram depois em Athenas e era ahi que fazia o vergonhoso trafico de mulheres chamadas Dictériadas e Autétridas, que de fórma nenhuma se devem confundir com as *hetaires* a que nos referimos no artigo antecedente.

MARQUES GOMES.

FINANÇAS PORTUQUEZAS

Lê-se no *The financier* jornal que se publica em Londres, chegado ultimamente: Uma caracteristica commum de todos os progressos, em qualquer esphera, é o serem sujeitos a periodos de suspensão mais breves ou mais longos. Na historia das nações um ponto de similhança que as liga umas a outras, é o facto de todas passarem egualmente por phrases alternadas de prosperidade e de adversidade financeira.

Dois exemplos notaveis de tal flutuação são apresentados pela Italia e pela Hungria que ha apenas 10 annos eram geralmente consideradas nas Bolsas europeas como caminhando a toda a pressa para a bancarrota, e que hoje occupam nos mercados um logar elevado. Não precisamos talvez mencionar o caso da republica Argentina, que com extraordinaria rapidez emergiu das difficuldades monetorias em que tomporariamente andou engolfada em 1874, e da qual fallaram, escreveram em tempo no usual estylo necrologico os superficiaes observadores dos grandes movimentos nacionaes. Outro notavel exemplo de resurgimento financeiro é o que apresenta Portugal. Até ao mez passado ou a estes dois ultimos mezes tornara um habito entre os corretores no *Stock Exchange* fallarem d'este paiz como prestes a suspender pagamentos. Olhando para o fim da conta annual da receita e da despeza, deram com um saldo negativo, e ignorantes ou ignorando a causa de tal deficit, insistiram muito n'isto com um grau de bom exito proporcionado pela descida que se deu no preço dos titulos de 3 0/0 desde 54 até 42.

O aspecto dos negocios tem todavia experimetando uma frisante melhoria n'estes poucos mezes ultimos. Em vez de haver como até então a certeza de andar sempre o anno com um *deficit*, ha agora toda a probabilidades de que o anno corrente se encerre com um saldo positivo. Quando a Hespanha, sob a sensata administração do sr. Camacho, annunciou recentemente haver conseguido um orçamento equilibrado, a noticia foi recebida nos circulos do Stock Exchange quasi com escarneo. A incredulidade dos especuladores não foi todavia de larga duração, e é evidente que a incredula recepção que se fez o relatorio financeiro ultimamente apresentado ás cortes pelo ministro da fazenda portuguez, está dando logar a uma appreciação do facto de que Portugal luctou vantajosamente, atravessando um periodo de voluntaria provação, para desenvolver os recursos do paiz.

Publicámos ha pouco os dados do relatorio financeiro acima referido mostrando o consideravel augmento nos rendimentos nacionaes de todas as provenienciias que tem ido em progresso desde 1878, augmento que monta acima de 28 1/2 por cento e que é acompanhado por uma constante diminuição nas despezas *extraordinarias* referentes a novas obras publicas.

Esta expansão nos rendimentos tem continuado em escala muito satisfatoria durante o anno financeiro corrente, pois que só a receita das alfandegas tem augmentado na proporção de 40.000 libras por mez. Simultaneamente com esta melhoria nas finanças de Portugal tem havido uma mudança, quasi egualmente importante, para melhor nos negocios financeiros do Brazil, onde está collocada uma immensa somma do capital portuguez. A melhoria n'estes ultimos deram logar a que o cambio entre os dois paizes, que por muito tempo fôra sériamente desfavoravel a Portugal mudasse a seu favor, habilitando-se assim a trazer do Brazil desde o começo de maio proximo passado a quantia de 3.000:000 libras, que quasi na sua totalidade, ao que sabemos foi empregado em fundos do Estado. Um tal emprego, feito por intelligentes capitalistas nativos, é o melhor testemunho do progresso e estabilidade das finanças portuguezas, e ao mesmo tempo serve para

explicar a subida que se deu dentro d'estes ultimos mezes no preço dos titulos de 3 0|0, isto é de 42 a 51 1|2. Mas, independente d'isto, a absorpção interna da divida externa do paiz, e da prova que isto dá da confiança que actua na sociedade portugueza com relação á sua posição financeira, temos o facto de que, em quanto que o anno passado o governo pagara 7 0|0 de juro sobre os seus bonds do Thesouro, pode agora collocal-os a 4 1|2 por cento.

Este resurgimento, comtudo não se limita ás finanças do Estado; estende-se tambem ás municipalidades, como o exemplifica realmente o facto de ter a camara municipal de Lisboa emittido com prospero resultado um emprestimo de 4 0|0 na importancia de 1:500:000 libras a 80 libras.

A historia das vicissitudes das finanças portuguezas, nos seus principaes lineamentos, apresentará uma favoravel comparação com a de alguns outros paizes que por agora ficam abaixo de Portugal em credito. Portugal tem-se sempre dignado de recorrer a esses meios e expedientes financeiros de que têm lançado mão paizes como a Italia e a Austria, quando para escaparem á carga toda das suas difficuldades temporarias, tem alijado parte d'ella para cima dos seus credores estrangeiros, lançando impostos sobre os coupons ou por outras palavras reduzindo-lhes o juro—expedientes ainda em vigor, apesar da presente situação mais prospera d'esses Estados.

Portugal tem-se applicado a dar largo desenvolvimento aos seus recursos internos, e se por vezes tem parecido estar onerando demais a sua força, não tem appellado a indulgencia dos seus credores, ou o que é peior, feito uma composição forçada como nos exemplos mencionados.

N'uma occasião ainda memoravel tomamos sobre nós a defeza da Republica Argentina, quando geralmente se dizia estar financeiramente moribunda; mas recentemente incumbimo-nos de egual tarefa em circumstancias similhantes no caso de Portugal, sendo as nossas allegações inteiramente baseadas em cada caso sobre um rigoroso exame dos factos, exame que qualquer póde fazer por si mesmo.

Com respeito a Portugal deixamos para o fim o mencionar um outro ponto de interesse. Tendo feito immensas despezas com obras de necessidade e utilidade publica na metropole, obras que estão agora dando os bons resultados previstos, o governo começou ultimamente a voltar a sua attenção para o desenvolvimento das suas longiquas possessões. Sabemos que está prestes a ser apresentado ao publico um importante projecto para um caminho de ferro através da parte mais rica e melhor cultivada das possessões africanas de Portugal, tendo uma garantia portugueza para os juros e fundo de amortisação, o que lhe conferirá, como emprego de capital, todas as vantagens que tem a actual divida do governo quanto a segurança e remuneração. A localidade que deve ser atravessada pelo projectado caminho de ferro, tem tido grande desenvolvimento nos ultimos annos, e parece que para completar esse desenvolvimento não é preciso mais que o presente projecto.

PROGRAMMA

Damos em seguida o programma dos festejos que, em honra da Rainha Santa Izabel, se hão de realisar na cidade de Coimbra, nos dias 8, 9, 10 e 11 de julho de 1886.

A Meza da Real Irmandade da Rainha Santa Izabel, auxiliada por benemeritas commissões e pela devoção e zelo religioso de toda a população conimbricense, resolveu celebrar nos dias acima designados, com todo o apparato e luzimento, as festas tradicionaes em honra da Padroeira de Coimbra.

Esta solemnidade real e nacional, consagrada desde muito ás virtudes e milagres da Santa Esposa de D. Diniz, tem este anno tambem o valor d'um sentido cantico de acção de graças por vermos Coimbra e todo o reino salvos da terrivel invasão do cholera, mercê que esta cidade, em momentos de grande attribulação, implorou o anno passado do Altissimo por intermedio de sua desvelada protectora.

Dia 8.—Pelas 8 horas da tarde sairá do convento de Santa Clara para o venerando templo de Santa Cruz a Imagem da Rainha Santa Izabel, acompanhada pela sua Irmandade e por uma guarda de honra. *O prestito religioso, depois* de passar a ponte do Mondego, segue pelas seguintes ruas e praças, todas vistosamente decoradas e illuminadas com gosto e profusão:—Rua do Sargento Mór, Adro de S. Bartholomeu, Praça do Commercio, Rua dos Sapateiros, Rua do Corvo, Praça 8 de Maio, Rua Direita, Adro de Santa Justa, Rua do Carmo, Rua da Sophia, dando em seguida entrada na egreja de Santa Cruz. A sagrada Imagem será recebida debaixo do pallio, sendo collocada em um altar especial, ricamente decorado, onde se achará exposta á adoração dos fieis até ao proximo domingo.

N'esta occasião cantar-se-ha um solemne *Te-Deum* a grande instrumental.

Durante o transito do prestito religioso queimar-se-hão variados e lindos fogos do ar. Uma girandola monstro, collocada ao longo do caes, annunciará a chegada do andor ao Largo do Principe D. Carlos (antiga Portagem). Bandas marciaes tocarão em determinados pontos do percurso da procissão, N'esta noite principiam as illuminações geraes, que devem durar até domingo. No Adro de S. Bartholomeu será levantado um elegante pavilhão, para n'elle serem distribuidas esmolas por formosas creanças, vestidas de anjinhos, na occasião em que passar o cortejo. Em quanto durar este acto commovente permanecerá em frente do pavilhão a sagrada Imagem.

Além das ruas e praças indicadas, já n'esta noite se apresentam decoradas e illuminadas com delicado gosto as ruas do Visconde da Luz e Ferreira Borges. A illuminação da primeira ha de constar d'uma seria de arcos e elegantes columnas de gaz, o que deve produzir um effeito deslumbrante.

A entrada triumphal da Santa Padroeira de Coimbra nos dominios da sua antiga côrte é uma das partes mais bellas e attrahentes de toda é funcção.

Dia 9.—N'este dia terá logar a serenata no rio. E' uma diversão agradabilissima. O poetico Mondego e as suas encantadoras margens apresentam então um panorama formosissimo. A esquadrilha, composta de muitos barcos embandeirados e illuminados a capricho, larga da celebrada *Lapa dos Poetas*, ás 10 horas da noite, deslisando mansamente até a frente da cidade, onde estacionará por algum tempo. Os barcos conduzem bandas marciaes, executando esculhidas peças, e ranchos de formosas raparigas, cantando em côro modinhas com feição local. Em todos os barcos, que formam a esquadrilha, se queimam lindos fogos de bengala e milhares de foguetes.

A serenata passa depois do rio para cidade, percorrendo as principaes ruas em marcha *aux flambeaux*.

Dia 10.—De tarde cantar-se-hão Vesperas a grande instrumental na egreja de Santa Cruz. Este templo deve apresentar uma primorosa ornamentação em que hão de figurar os ricos damascos e valiosas alfaias, pertencentes outr'ora ao historico mosteiro dos conegos regrantes.

Pelas 11 horas da noite principia o magnifico fogo de artificio no largo do Principe D. Carlos. Nos intervallos toca uma banda marcial. Algumas das peças que se hão de queimar são de um effeito explendoroso, e representam um grande progresso na pyrotechnia nacional.

E' esta tambem a primeira noite em que se gosam as classicas danças populares, debaixo de bonitos pavilhões de murta, uma diversão popular que prende a attenção de todos os que visitam Coimbra por esta occasião.

Dia 11.—A's 11 horas e meia da manhã principia na egreja de Santa Cruz a festa religiosa, havendo missa a grande instrumental e sermão com o Senhor exposto.

Pelas 5 horas e meia da tarde começa a formar-se a procissão com destino ao Real Mosteiro de Santa Clara. O magestoso prestito religioso deve apresentar-se organisado pela seguinte fórma:

Collegiaes da Santa Casa da Misericordia;
Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte;
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Ponte;
Irmandade de Nossa Senhora de Santa Cruz;
Irmandade da Rainha Santa Izabel;
Uma banda marcial;
Irmandade do Santissimo de S. Martinho do Bispo;
Irmandade do Senhor Jesus de Santa Justa;
Irmandade do Santissimo de S. Bartholomeu;
Irmandade do Santissimo de S. Christovão;
Irmandade do Santissimo de Santa Cruz;
Uma banda marcial;
Veneravel Ordem Terceira do Carmo;
Clerezia de cruz alçada.

A Imagem vae ao centro da sua Irmandade ladeada por archeiros da Universidade em grande uniforme.

Atraz do pallio, cujas varas são offerecidas aos representantes das dignas commissões dos festejos, seguem as auctoridades, corporações, titulares e cavalheiros que opportunamente serão convidados.

A guarda d'honra é feita pelo regimento de infanteria 23.

No prestito hão de vêr-se duas numerosas alas de anjinhos.

N'esta noite ainda ha illuminações geraes danças populares.

—

A companhia real dos caminhos de ferro estabelece bilhetes a preços reduzidos para estes festejos.

—

N'esta quadra estival é que Coimbra e seus mimosos campos ostentam as mais formosas galas. Esta é a melhor epoca para se presencearem os seus pittorescos arredores. Na Universidade ha exercicios escolares que muita gente desejará presencear; e os seus importantes estabelecimentos scientificos, como o Jardim Botanico, Museu, Bibliotheca, etc., acham-se francos ao publico. A par de imponentes festejos offerece Coimbra todas estas *diversões, tão instructivas para o espirito* como deleitaveis ao coração. A concorrencia de visitantes deve por isso ser extraordinaria.

Correio do Sul

Lisboa 24 de Junho de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Desencadeiam-se e propagam-se acontecimentos de alta transcendencia, que trazem os animos entertidos; de pouco mais se fallando do que d'elles.

1.° O terem falhado os calculos do patusco, que dava o Mundo a estender a gambia, no dia de S. João. (Outro officio !...)

2.° O denodo e valentia, com que entre cinco *ellas* (mais que ciumentas creaturinhas) se destribuiram bofetadas, arranhadellas, pontapés e soccos; se amorrataram os *quicos*, esguedelharam as tranças e frizados; e arrancaram *anquinhas*, mesmo nas bochechas do monumento dos Restauradores. (Que raivosas!)

3.° O entono regenerador a respeito de dictadura, que tanto lhes dóe, prevendo a derrocada das egrejinhas tão calculadamente construidas e cuidadosamente architectadas: esses *baluartes inexpugnaveis dos seus arranjos*.

4.° A semcerimonia, com que o governo receita contra as indegestões de cabulagia.

5.° A sobranceria, com que olha, e o desprezo, a que vota as ameaças e os nomes feios que lhe dão os descontentes, que veem fugir-lhes os *passaros das mãos*.

6.° O proposito firme, em que vai demonstrando estar, de não consentir nas comedellas dos comedores encartados.

7.° O ter com um simples rasgo de penna concluido os trabalhos, em que, desde 1870, *tão cuidadozamente se empregavam* varios e altos funccionarios *agendo multa, nihil agendo*. Oito commissões fulminadas d'um só jacto!... Avante!

Vamos a ver se continua na obra incetada, ou se n'ella abranda, ou mesmo d'ella desiste. Se abranda fará mal; se d'ella desiste muito peior. No primeiro caso der-se-ia que teve medo: no segundo, que... De esperar é que não recue, e que seja mais facil estalar; do que torcer.

— Lê-se com grande interesse do publico um artigo publicado no *The Financier* jornal, que se publica em Londres. Fazem-se alli apreciações, que arregalam o olho, a respeito das nossas finanças; isto é: da melhoria das nossas finanças, n'estes ultimos mezes. E' provavel que aquelle artigo desagrade a *alguem de cá*, porque em fim..., mas que importa, que desagrade a dois ou tres, quando agrada a 200 e 300?

— Já giram por todas as ruas e viellas os moveis e varios utensilios; e ás portas da Cidade sahem carroças encimaçadas de tarécos por mudança de habitação. E' o verdadeiro *fervet opus* de todos annos, ou mesmo semestres.

— Por causa da amnistia, senão no todo, em parte, tem havido debique entre as *Novidades*, *Correio da Noite* e *Diario Popular*, com o *Illustrado* e *Correio da Manhã*, tendo estes dois ultimos dado uma *raia* do tamanho de gigantesca curvina.

— Parece que vae sair para a China, para alli negociar o tractado de commercio e boas relações, o sr. Joaquim José da Graça, coronel do exercito, e cunhado do sr. conde de Valbom, que já sahiu para Pariz na qualidade de nosso ministro junto da republica franceza.

— Saem no sabbado para Cintra os srs. duques de Bragança.

— Determinou-se que as praças da guarnição de Lisboa e Belem façam todo o serviço, quando armadas de carabina, apenas com as bolsas dos cartuchos, ficando as patronas sómente para destacamentos e deligencias: quando se determinará aliviar dos trambolhos das espadas as praças da cavallaria fóra do serviço? Não tardará, por certo, pois que utilidade nenhuma resulta de andarem armadas as praças fóra do serviço, e é ditado velho—*si utile non est quid facimus, stulta est gloria*.

— Hontem uma *menina* ao saltar de um carro *Ripert* em movimento, fel-o tão *artisticamente*, que ficou estendida orisontalmente, ou como o carrapato na lama, na calçada, ficando de... bruços! Felizmente não soffreu mais do que o choque, de que apenas lhe resultou ficar empoeirada desde as repinhas da testa até aos bicos dos sapatos.

— Está em Lisboa o sr. Baptista, tenente-coronel de cavallaria, commandante do 2.° batalhão da guarda fiscal. Dizem-me que vem propôr melhoramentos, que devem ser de grande utilidade. O sr. Baptista é competentissimo.

— Está prestes a sahir a procissão de *Corpus Christi*, que este anno é, não direi á capuchinha, mas sem o aparato de outros annos. A guarda de honra, junto á Sé, é feita por um só corpo de infanteria, e não ha parada no Terreiro do Paço. Nem por isso será menos bem acceite a devoção dos fieis. Ainda estará na lembrança de todos a medonha trovoada, que em tal dia de 1875 cahiu sobre Lisboa, justamente na occasião em que a procissão, recolhendo, atravessava a rua da Magdalena. Eram tão fortes os estalos do trovão, que quasi se não ouvia o troar da artilheria no castello de S. Jorge. A chuva era torrencial. Se el-rei entra para a egreja da Magdalena, como lhe aconselharam, a procissão teria debandado alli. Ainda assim fugiu quem fugir podia. A um 4.° andar, onde eu estava vendo o que na rua se passava, foi ter de incensorio ou thuribulo em punho um reverendo sr. ecclesiastico, metamorphoseado em esponja. E qual não foi a minha admiração, vendo que uma menina da casa e já casadoira lhe disse: «ó papá, o que vem de molhado, venha cá despir-se.» Fiquei um tanto apatetado, por o que ouvia, estando presente bastante gente e principalmente senhoras; mas, procurando decifrar o enigma, soube por um amigo meu, que sua reverendissima fôra casado, e, tendo enviuvado, se ordenára mais tarde; e que era um sacerdote exemplarissimo. E porque não? Se casados fossem todos...

— Hontem ás 10 horas da noite, quando atracou a ponte do desembarque, em Belem, o vapor, em que de tarde tinham saido para Cascaes (de visita) os principes noivos, tiveram uma surpreza, que, decerto, lhes agradou. Esperava-os ao desembarque uma phylarmonica, mais de 100 barbaras com archotes ardendo, e outras tantas ou mais Evas, velhas e novas, trajando a capricho, com balões venezianos acezos, e formando alas. Deram-lhes muitos vivas, e deitaram foguetes. Foi festa de improviso e expontanea, e por isso mesmo de maior significação e mais agradavel. Suas Altezas seguiram de braço dado por entre as alas até á casa de espera, na rua do caes. Na rua esperavam-os os trens, que os haviam de conduzir ao palacio; porém não se utilisaram d'elles, e seguiram a pé, entre as alas ao som dos foguetes e dos vivas até á porta do Paço, indo no coice da procissão mais de 1:600 pessoas, que, achando-se no arraial da praça, ou mercado, correram ao chamamento das luzes e dos foguetes, tendo ouvido dizer:—*veem ahi os principes*. Suas Altezas, chegando á porta do Paço agradeceram aquella demonstração de sympathia, e recolheram-se ao Paço, voltando a multidão novamente para o arreial, que havia ficado deserto e ás moscas varegeiras e zangãos. E' isto, e—*nemine descrepant*—o que me contou testemunha presenceal e fidedigna; e por que o acredito piamente.

— Pela ultima ordem do exercito foi transferido para lanceiros n.° 1, o sr. José Maria de Gouveia Leite, capitão, que pela penultima ordem o havia sido de cavallaria 8, para o 7. Dou-lhe os parabens, porque é bem mais favoravel a jornada de Castello Branco para Elves, do que para Bragança. De resto, servir no 8, no 7 ou no 1, é uma e a mesma coisa, porque o serviço não muda como os corpos, em que se serve.

Borges.

Sciencias

FASCIAÇÃO

Na ultima vez que tive o gosto de estar na companhia dos meus amigos os srs. José Taveira de Carvalho e Rodrigues de Moraes, meu collega, na sala da Commissão Central anti-phylloxerica do Norte, deparou-se-nos occasião de fallar do empenho e afan com que alguns lavradores andam procurando fazer acquisição de *Videiras femeas*, ou, antes, *femeeiras*, porque, dizem, produzem cachos em muito maior quantidade do que as cêpas vulgares.

Estas *Videiras* reconhecem-se e distinguem-se facilmente das ordinarias, por apresentarem varas e sarmentos achatados, em vez de roliços, como n'aquellas.

Este phenomeno, como mais adeante veremos, é devido, algumas vezes, á torsão que soffrem as *Videiras* ao ligarem-se aos seus esteios e tutores, e não é permanente.

A proposito de *Videiras femeeiras*, contou o meu collega o sr. Rodrigues de Moraes um caso engraçado:

Certo lavrador minhoto, seu conhecido, possuia uma d'estas *Videiras*, e queria-lhe tanto ou mais do que ás meninas dos seus olhos ou aos seus boisinhos gordos que tinha no curral, esperando a vinda do comprador.

A *Videira* era a sua filha dilecta: uma verdadeira mina d'uvas! Passado algum tempo, tendo-se encontrado o meu collega com este *soldado da paz*, perguntou-lhe aquella *Videira* maravilhosa que tinha e que tanto amava, e elle respondeu-lhe mui pezaroso «que lhe haviam roubado de noute a sua preciosa cêpa, e substituido por outra da mesma casta, mas que nem era *femeeira*, nem tinha comparação alguma na producção da uva.»

O bom homem, vendo que a *Videira* já não apresentava aquelle achatamento nos seus ramos, e não produzia como d'antes, julgou que não era a mesma, que a tinham substituido por outra, embora da mesma casta, com o fim de utilisarem tão soberba productora d'uvas em seu proveito.

Ó inveja; ó egoismo!

O caso, porém, foi differente.

Este phenomeno do achatamento dos ramos na *Videira* e n'algumas arvores e plantas herbaceas, dá-se, e, passado algum tempo, as plantas voltam a tomar o seu estado normal—phenomeno de teratologia vegetal que se designa com o nome de *fasciação*, do latim *fasciatio*, derivado de *fascia*, banda, faxa, a que por isso alguns chamam tambem *faxagem* ou *bandagem*.

A *Videira*, pois, do nosso lavrador, perdendo a *fasciação* ou *bandagem*, passados alguns annos, deixava de ter aquella apparencia e producção tão crescida, e voltou ao estado anterior e primitivo.

Até ha pouco tempo considerava-se este phenomeno como consistindo especialmente no achatamento em fórma de faxa, substituindo a fórma cylindrica ou prismatica das hastes normaes; mas, segundo as observações dos srs. E. Germain de Saint-Pierre, Link e Auguste do Saint-Hilaire, a fórma achatada ou em fita é apenas o primeiro grau d'este phenomeno teratologico, que, n'um grau mais completo e avançado, consiste na separação vertical ou divisão d'um mesmo eixo em dous ou muitos, que, isolados desde o nascimento, constituem outros tantos eixos completos, só differentes pela origem d'um eixo normal.

Além d'isto, os phenomenos da fasciação e da partição (*desdobramento*) são os mesmos. Apenas este é para os orgãos appendiculares e aquelle para os axillares; isto é: um diz respeito ás folhas da haste ou da flor, e o outro ao ramos, pedunculos e peciolos.

Ha, portanto, um só phenomeno considerado debaixo de differentes aspectos: 1.° a *fasciação*, achatamento e tendencia á separação das partes constituintes; 2.° a *partição* ou grau, no qual o mesmo eixo está dividido em muitos; 3.° o *desdobramento* ou grau, no qual uma folha se divide em muitas.

O sr. E. Germain de Saint-Pierre propõe que se dê ao phenomeno geral, de que estes tres phenomenos são apenas manifestações em graus mais ou menos avançados, quer nos eixos, quer nas folhas, o nome collectivo de *expansividade*.

Não se deve, porém, confundir o phenomeno da *expansividade* com o da «disjuncção, que se dá, por exemplo, na corolla gamopetala, quando, pela desunião das suas petalas, se torna dialypetala. A *expansividade* dá-se sómente quando aquella parte da planta, onde se manifesta o phonomeno, se acha ainda no estado de tecido cellular, mesmo quando se observe na extremidade d'um ramo que, no principio, não tinha soffrido este phenomeno teratologico, que apresente achatamento, quer terminando em dois ou muitos ramos na parte que se formou ulteriormente, e nunca se dá na parte do orgão já formando e no estado de tecido fibro-vascular.

Nos ramos e na haste, o primeiro grau de expansividade, conhecido pelo nome de *fasciação*, consiste no achatamento do eixo do gommo ou botão foliar, desde a sua origem, apparição ou formação na axilla da folha, e ainda no estado cellular.

A tendencia ao achatamento vae geralmente augmentando de intensidade á medida que o eixo se alonga, afastando-se egualmente as fibras d'este eixo como as varetas d'um leque ou os raios d'uma roda.

Tem-se visto exemplos de fasciação entre muitas plantas cryptogamicas: em diversos *Agaricus*, no *Scolopendrium officinale* e no *Asplenium trichomanes*. Entre as phanerogamicas, nos seus diversos grupos, tem apparecido exemplos de fasciação e de partição: no *Freixo* (*Fraxinus excelsior*), *Sabugueiro* (*Sambucus nigra*), *Cerejeira* (*Cerasus vulgaris*,) *Pereira* (*Pyrus communis*), *Madresilva* (*Lonicera caprifolium*), *Acacia* (*Robinia pseudo-acacia*), *Fuchsia*, *Roseira*, *Spartium*, *Oliveira*, *Espargo*, etc.

São vulgarissimos os exemplos de fasciação nas hastes da *Giesta*. Entre nós, que se encontra por toda a parte, poucos terão deixado de notar que algumas d'estas plantas apresentam as pontas dos seus ramos achatadas e com uma apparencia por fórma a despertar a attenção d'aquelles que a olham ao passar.

Um dos melhores exemplos que tenho visto, d'este phenomeno de fasciação, conservo-o deante de mim n'este momento.

E' n'uma planta a que chamam *Repasage* (especial de *Almeirão*). Apresenta-se n'este caso sob a fórma d'uma larga fita de 105 millimetros de largura bifurcada desegualmente na sua parte superior e cheia de folhinhas miudas d'alto abaixo, dispostas em espiral em torno do pé da planta ou faxa que é constituido, tendo na sua base folhas maiores e as raizes da planta, e no topo grande quantidade de flores roxas dispostas n'uma linha á mesma altura, como bordadura, correspondendo certamente cada uma d'ellas a seu cauliculo indistincto, e reunidas ou confundidas n'aquella ospecie de fita ou faxa sub cuja fórma se apresenta a planta.

Quasi sempre morrem d'um para outro anno, com o frio, os ramos herbaceos que se apresentam fascinados nos vegetaes lenhosos. Por isso, só muito incompletamente se apresenta este phenomeno nas plantas lenhosas, e, quando mesmo continuam, entendem a perder exteriormente a sua forma achatada com as differentes camadas de madeira que se vão formando por fóra, em cada anno, tomando então os ramos o aspecto irregularmente prismatico, e podendo sómente provar-se a sua fórma primitiva achatada por meio d'um corte transversal, feito no ramo.

Tanto os ramos normaes como os fasciados podem produzir ramos fasciados, ou cylindricos. Os gommos dos ramos fasciados são muito numerosos e dispostos em espiraes regulares ou irregulares.

A *torsão* mais ou menos accentuada póde originar a fasciação, e está dá logar muitas vezes ao *enrolamento* da planta, quer sobre uma das suas faces, quer sobre um dos seus lados mais estreitos. A causa d'isto está no desenvolvimento desegual das duas faces ou lados oppostos, obrigando, a que se desenvolve menos, a contornar a outra sobre si mesma.

A fasciação póde dar-se em todas as partes do vegetal. Ha exemplos de inflorescencias fasciadas nos capitulos da *Dahlia* e nos envolucros gamophyllos da *Scabiosa atro-purpurea*, *Cheiranthus snaveolens*, *Tulipa gesneriana*, *Hyacinthus orientalis*, *Umbilicus pendulinus*, *Ranunculus bulbosus*, *Saxifraga ligulata*, *Antirrhinum majus*, *Echium violaceum*, etc.

Os pedicellos e a flôr que os terminam são muitas vezes fasciados, e a divisão póde mesmo ser completa. Entre as flores de ovario livre, nas quaes se tem dado fasciação, encontra-se a «Papoula», o «Pelargonium,» o «Morangueiro», a «Cerejeira,» o «Abrunheiro», o «Damasqueiro», a «Videira,» a «Primula auricula» e a «elatior», o «Tomateiro», o «Sabugueiro, a «Tulipa» e o «Jacintho».

Entre as de ovario soldado ou adherente, citam-se: a *Pereira*, a *Macieira*, o *Melão*, a *Groselha vermelha*, a *Fuchsia*, a *Œnothera suaveolens* a flor contral da umbella, da *Cenoura* selvagem e a *Lonicere periclymenum*.

Emfim as folhas tambem algumas vezes se apresentam fasciadas, principalmente as que pertencem a hastes com esta tendencia. Umas são ligeiramente chanfradas no seu apice, outras são bifidas, outras bipartidas, e outras, emfim, completamente divididas, com a nervura central inteiramente repartida.

Um facto notavel, é que estas folhas, assim divididas, teem a fórma regular d'uma folha ordinaria. E' o caso do *desdobramento* da folha, que se dá tanto na folha caulinar como nas folhas modificadas que constituem a flor.

Esta anomalia da flor tem-se notado: nos estames da «Gentiana luctea», da «Campanula medium», da «Scabiosa atropurpurea» e do «Phaseolus vulgaris».

A' *medida que o numero das partes* supernumerarias augmenta, e que o eixo da flor é fasciado n'um grau maior, o conjuncto toma a fórma elliptica. N'um grau ainda mais completo apresentam-se duas flores mais ou menos inteiramente separadas na extremidade d'um pedicella commum, e algumas vezes tambem bifurcado.

Os fructos que resultam de flores com os ovarios fasciados, quando chegam á sua maduração tornam-se notaveis pela singularidade das suas fórmas. Podem considerar-se como dous ou mais fructos soldados; mas, realmente, são o resultado d'um phenomeno de *divisão* ou *partição*.

Quinta districtal do Porto.

A. DE V. V. CORREA BARROS.

Arabescos e Miniaturas

O ADEUS

A FIRMINO DE VILHENA

I

O noite estava bella
O ceu... todo estrellado
A Cynthia mais singela
Brilhava!... Extasido,

Contemplei a estrella
—D'um brilho desmaiado—
Pensei então que ella,
Seria o potentado

D'esses soes rutilantes!...
E era!... Aos ceus distantes
Subiu esse anjo puro;

E então da alma d'ella
Fez-se esse sol a—estrella—
Engastada no escuro!...

II

Eu vi-te meu amor
Na quadra mais ridente
Assassinar-te—horror—!...
A morte horripelente—!...

Depois lançar-te, flor,
N'um antro pestilente!...
Nasceu-me então a dôr
No peito encandecente...

Tornei-me então sombrio
Anthitese do rio
Que serpenteia além!...

Pedi a Deus a sorte
Egual á tua!...
Oh! morte
Leva-me a vida... vem!...

III

Oh! meu anjo adorado
Oh! minha esp'rança q'rida
Que sonho delicado!...
Visão já dissulvida!...

Este meu sonho alado
Que me dourou a vida
Passou—immaculado—
A' sombra denegrida.

Recebe pois um adeus
Anjo agora dos ceus
Oh! meu amor mais q'rido!...

Fugiste-me tambem
Aos páramos d'além
Oh! sonho dissulvido!...

Porto—86.

Reynaldo Rangel de Quadros.

—

Decifrações das charadas do numero 3:495—1.ª serpente, 2.ª cantarola.

—

LOGOGRIPHO

A uma leitora do *Campeão*, que gosta de charadas.

De quatro syllabas sou,
Por sete letras formado;
Util á litteratura,
De D. José no reinado.

Dos viventes que seria,
Se a primeira lhes faltasse?
E talvez que o mundo inteiro,
Sem ella, se aniquilasse!

A primeira com a segunda,
Venerou-se entre os Hebreus,
Chamada Sant'Aliança,
Que elles houverem com Deus.

Primeira e quarta é sagrada
Desde a mais remota idade;
Perante ella os sacrificios
Dispunha a gentilidade.
Segunda e segunda é tal,
Qual se encontra nas chorosas
Criancinhas, cujas amas
Forem pouco cuidadosas.

Terceira e quarta, dispensa
Artificiosa luz:
Feliz o mortal que os gosa,
Quando bens só lhe produz!

Primeira, primeira e quarta,
E' uma ave brazileira,
Que duas syllabas repete,
Mas com voz forte e grosseira.

E finalmente, meu todo
Em Lisboa conhecido
Do litterario e do sabio,
Pelas Musas protegido.

M. Lopes.

—

OS ESTYLOS NA MOBILIA

Nunca se fallou tanto em estylos e, francamente, nunca foram tão pouco conhecidos. Este inconveniente procede da vulgarisação de mobilias alcunhadas de *artisticas*, e do alastramento do ferro-velho-mania. Hoje em dia, antiguidade, edade media e tempos modernos vivem em perfeita paz e harmonia em todas as casas de luxo. Fausto, o germanico, deu o osculo de paz a Helena, a grega; e uma cadeira de espaldar com esculpturas recortadas da *Renascença*, fica muito tranquilla em presença d'uma escrevaninha de pau rosa do seculo de Luiz XV.

Todos nós temos o mesmo gosto do *bibelot*, a seducção das cousas antigas; mas a agglomeração sem criterio parece ser a regra da maioria das collecções. As mais caras são quasi sempre as mais disparatadas.

Emquanto dermos documento d'um espirito de seleção tão insufficiente, poderemos ser grandes compradores, mas nunca seremos collecionadores. Na mais *modesta mobilia, convém compor o conjuncto*. A escolha das madeiras, a harmonia dos perfis podem realisar-se sem grandes despezas. O gosto e o conhecimento dos estylos são o primeiro e o mais essencial capital. Bem sabemos que se não adquire isto senão pelo ensino das bellas artes, mas este ensino por meio de lições é raro e fóra do alcance da grande maioria do publico.

Felizmente o livro póde preencher esta lacuna, e n'um livro que temos presente, do sr. Paul Rouaix, illustrado com setecentas gravuras, classificadas por epocas, representando modelos de armações, moveis, objectos de ourivesaria, de serralharia, se póde aprender a farta e com segurança.

O passeio atravez as paginas d'esse livro é interessantissimo.

Façamol-o; e se algum senhor engenheiro das obras publicas nos quizer acompanhar, venha d'ahi, por que não perderá o seu tempo.

Estudemos as mobilias. E' sobre este terreno, ou antes n'esse genero de decoração que os estylos tem, para assim nos explicarmos, uma individualidade bem accentuada.

O estylo reconhece-se pelos seus caracteristicos. Podem reduzir-se a quatro: impressão caracteristica, conjuncto geometrico caracteristico; material caracteristico; ornamentação. Esta ultima fornece-nos as mais simples indicações; é para notar que quando temos á vista uma obra d'este ou d'aquelle estylo, desde logo uma impressão particular, embora vaga, faz nascer em nosso espirito uma presumpção para a determinação do seu estylo. O que nos fére depois é a fórma do conjuncto. Os materiaes empregados no fabrico do objecto, são os que nos fornecem indicações menos importantes.

Com o estylo gothico começa a mobilia caracteristica. As madeiras exoticas começam a ser empregadas pela marceneria no seculo XV: as suas cores variadas formam marchetarias de prespectivas que se alongam. O carvalho e a nogueira dominam.

E' com essas madeiras que são feitos leitos de caixa, com pavilhões de seda, sobre estrados e de cujo docel, pregado ao tecto, caem amplas armações.

As cadeiras, ou bancos, teem um ou mais logares, e são cobertos de couro, de pannos ou de almofadas: são douradas muitas vezes.

O bahu, que serve de caixa e de assento, é o movel por excellencia. Em grandes aparadores faz espalhafato a baixella e os trabalhos d'ourivesaria. N'esta epocha é vulgar encontrar até fechaduras de madeira.

No estylo *Renascença*, a maioria dos moveis apresentam uma forma munumental. Fingem templos romanos com varias ordens architectonicas sobre-postas; o dorico em baixo, no meio o jonico, e em cima o corinthio. Um frontão completa a obra; as saliencias são atrevidas, aventurando-se em cornijas agudas para fora das linhas geraes do movel. Os leitos rectangulares tem os doceis sustentados por columnas fantasistas, umas vezes torcidas, outras adelgaçando-se de baixo para cima como as lanças dos cavalleiros; estes leitos são chamados leitos de roca.

O estylo Henrique II é mais severo e mais geometrico. As saliencias recolhem-se mais na ornamentoção; o conjuncto do movel é mais rectangular.

As verticaes predominam e determinam as horisontaes. As columnas de fustes alongados e de caneluras delgadas substituem os personagens que, no estylo do primeiro periodo, sustentavam as cornijas, ou serviam de misulas.

A impressão caracteristica do estylo Luiz XIII é a de uma pesado e fastidiosa severidade.

O movel é sombrio, os tons escuros são frequentes, e os enfeites de madeira, de metal ou de tartaruga, que então se usam, tem o quer que seja de severo e fino.

Os estofos e as armações sobrecarregam os leitos, onde raro apparece a madeira. O baldaquino, todo de estofo, forma uma cercadura em volta do leito, ás vezes enfeitada de pennachos. As costas das cadeiras são ainda pouco elevadas. Os conjunctos geometricos, principalmente nos gabinetes, decompõem-se em duas partes sobrepostas, ficando a maior em baixo.

A fórma architectonica fornece aos moveis fachadas complicadas, cheias de columnas, com um postigo ao centro. As gavetas, aliás numerosissimas, estão collocadas nos intrecolumnios; umas sobre as outras.

A datar do dia em que o estylo Luiz XIV se impõem, a transformação é completa. A decoração muda; já ninguem se contenta com as fórmas architectonicas, nem com as saliencias da esculptura, agarradas ao fundo negro do movel.

O luxo da nova côrte reclama accessorios mais brilhantes: *fauteuils*, mezas e *consoles* tudo é dourado; vai-se buscar aos armeiros e ourives o mosaico de estanho, que combinado com o de bronze e tartaruga, e applicado aos moveis lisos, taes como commodas, armarios para joias, e cantoneiras; o estylo classico está fundado, o grande seculo tem a sua expressão definitiva tanto na mobilia como nas outras artes.

O estylo Luiz XV marca uma reacção recreativa.

Procura-se por todos os meios fugir da linha recta. Os pés dos moveis afunilam se e contornam-se. A severidade e a força desapparecem, mas o *rocaille* traz algumas compensações felizes; a luz acaricia as superficies onduladas e dá-lhes uma especie de vida intimamente harmonisada com o resto da decoração, sendo como que uma vibração que se communica aos accessorios, ordinariamente frios e insignificantes.

No tempo de Luiz XVI dá-se a contra-reacção. A linha serpeante é abandonada, e as grandes superficies deixam de ser onduladas. Os pés das mezas volvem a ser direitos, é até quando o artista ousa uma espiral a faz dura pelo seu extremo adelgaçamento. Eximio no trabalhado *dos bronzes, harmonico na relação* das madeiras dos embutidos e dos estofos, sem accentuação e banal no mosaico, assim nos apparece o estylo Luiz XVI, muitas vezes em documentos de graça, nunca um monumento de gosto.

Terminemos pelo estylo imperio... o triumpho mais completo do inconforto! A linha recta, as arestas salientes, os angulos rectos com os seus vertices magoadores, são as suas principaes qualidades. O trabalho é bem acabado; os materiaes escolhidos são de primeira ordem, mas do conjuncto espande-se um aborrecimento mortal, uma irresistivel tristeza. E' para ter dó de quem viveu no meio d'essas decorações mal humoradas, e d'esses moveis desenxabidos. São magros e ao mesmo tempo pesadões. Do estylo Luiz XVI não aproveitaram senão os desenhos geometricos e as formas quadradas. Os bronzes são delgados, as madeiras massissas. Este duplo erro do gosto converteu-se n'um principio immutavel. E, comtudo, este estylo odioso, é o ultimo estylo que merece um tal nome, e que tem uma data.

De 1830 para cá a marcenaria não tem produzido senão imitações, ou combinações de todoe os estylos.

MARCELLINO.

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 23

Varios despachos já conhecidos, do ministerio da justiça.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 25

Varios despachos pelo ministerio da justiça.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Carta de Lisboa

Lisboa, 25 de junho de 1886.

Por emquanto não tenho noticias importantes em politica a communicar-lhes, mas espero tel-as dentro de muitos poucos dias. Tudo está em expectativa, os jornaes da opposição são unanimes em affirmar que está muito adiantada a impressão da nova reforma administrativa e que em breve será publicada. Podia dizer alguma cousa a tal respeito, mas julgo por emquanto dever guardar a maior reserva sobre assumpto de tão alta transcendencia como este é.

— Uma portaria publicada no *Diario* determina que se considere abandonado o primitivo projecto da construcção da estação do ramal de Campanhã á alfandega, no recinto d'esta casa fiscal; e ordena que seja estudado o prolongamento do ramal até Leixões, que seja procurado novo local para a estação, observando que n'esta escolha se attenda ao augmento no movimento commercial, sendo a linha do caes reservada para a fiscalisação aduaneira. Estes estudos são confiados ao engenheiro sr. Augusto Luciano Simões de Carvalho.

Uma outra portaria manda suspender os trabalhos do caes da Estiva: e ordena que se elabore um projecto de linha do caes desde a Estiva até á alfandega, de fórma que os navios de maior lotação possam atracar a esse caes e se obtenha o maior terrapleno possivel para completa independencia de serviço de fiscalisação. Esse projecto é confiado ao engenheiro sr. Henrique Guilherme Thomaz Branco, director das obras publicas do districto do Porto.

— O sr. Manuel Caetano da Silva Lima foi nomeado para exercer interinamente as funcções de chefe da secção de saude da direcção da marinha.

— Os negociantes de farinha vão representar ao governo sobre os direitos dos cereaes.

— Foram nomeados membros da commissão anti-phyloxerica de Coimbra os srs. dr. Costa Allemão e João de Menezes Pereira, em substituição dos srs. Lourenço de Azevedo e Tavares de Ornellas, que foram exonerados.

— Está concluida a perfuração do grande tunnel de Valdisca, na linha ferrea do Algarve.

— O sr. Carlos Avellar Pereira foi nomeado capitão do porto de S. Martinho.

— O cabo submarino até Serra Leôa deve ficar collocado até o dia 30 do corrente mez.

— Diz-se que o sr. Ferreira de Almeida não acceita o cargo de governador de Moçambique.

— Morreu o antigo pharmaceutico sr. Machado Felgueiras. Deixou testamento em que dispõe de varios legados, ficando o remanescente da herança ao sr. Thomaz de Carvalho, e a pharmacia ao sr. Leão de Oliveira. Tambem falleceu em Santarem o sr. José Candido Duarte e Silva, inspector do sello.

— O sr. infante D. Augusto, para o mez que vem, vae tomar banhos para Royat, em França. Sua alteza demorar-se-ha alguns dias em Pariz. Será acompanhado por um dos seus ajudantes, o sr. capitão João Francisco da Costa.

— Foi hontem preso na praça da Figueira o contrabandista Joaquim Alcantara, que 1884 matou um guarda da alfandega e deixou malferidos dois. O assassino usava agora do nome de João Carvalhide e a profissão de marchante.

— Na segunda-feira começam os exercicios de tiro ao alvo no polygono do de Vendas Novas, onde já estão contingentes todos os corpos de artilheria.

— Foi transferido de Evora para Santarem o visitador fiscal do sello sr. Silva Bastos.

— Foi exonerado do logar de primeiro escripturario da repartição de fazenda de Lourenço Marques o sr. Francisco Maria Quintella d'Assis.

— Concluiu-se a perfuração do importante tunel de Valdisca no caminho de ferro do Algarve.

— Reuniu hontem o conselho de Estado, sob a presidencia de el-rei, para a approvação do credito supplementar para a guarda fiscal, e extraordinario para o ultramar.

— El-rei o sr. D. Luiz mandou offerecer ao sr. Raphael Bordallo Pinheiro a commenda de S. Thiago, porém elle agradeceu, mas recusão essa distincção.

— Acaba de ser condemnado em 3 annos e 4 mezes de prisão maior cellular o vendilhão Francisco Antonio, que atirára uma pedra ao calceteiro Antonio Rodrigues, matando-o. Foi defensor o sr. conselheiro Thomaz Ribeiro.

— Realisaram-se as provas do concurso para o logar de 1.º official das alfandegas, sendo classificado com 1 muito bom e 6 bons o sr. Alexandre Lopes Botelho; com 4 muito bons, o sr. Annibal Cesar de Oliveira Borges; e com 1 muito bom, os srs. Augusto Cesar Sampaio Loureiro, José Ignacio Seabra Preto e Luiz Correia de Moraes Sarmento.

— O sr. Eduardo Hyppolito de Oliveira, foi nomeado capitão do porto de S. Martinho.

— No dia 19 foi lançado ao mar em Inglaterra o vapor portuguez *Cacongo*, destinado ao districto do Congo.

— Foi concedida definitivamente a mina de antimonio de Alvorinhos (Gondomar) ao sr. Augusto Cudell.

— No entroncamente um cão damnado mordeu duas creanças. Vão para Pariz para se tratarem com Pasteur.

Y.

Telegraphia

Paris, 20.—O conde e a condessa de Paris e seu filho, duque de Orléans, partirão para Inglaterra depois de ámanhã. Receberão de manhã os seus amigos e embarcarão em Tréport, porto de Mancha na embocadura do rio La Bresle, ás 4 horas da tarde.

Espera-se na sexta-feira a publicação de um manifesto do conde de Paris.

O principe Napoleão partirá ámanhã para Genova, e o principe Victor para Bruxellas. Parece que estes dois principes não publicarão manifesto; mas é possivel que os victorianos façam qualquer manifestação, á despedida, na estação do caminho de ferro do norte.

Londres, 22.—A camara dos lords approvou todos os artigos do *bill* que modifica os direitos de entrada dos vinhos em Inglaterra.

Pernambuco, 22.—Partiu hoje d'este porto, com destino á Europa, o paquete inglez *Galicia*, da Companhia de Navegação do Pacifico.

Paris, 23.—Os jornaes republicanos apreciam diversamente a consequencia da expulsão dos principes.

Os jornaes monarquicos dizem que a revolução sobre a Republica vai baixar.

Londres, 23.—Os jornaes inglezes são unanimes em censurar a expulsão dos principes, da França.

Paris, 23.—Em casa do principe Victor Napoleão houve esta tarde grande recepção, á qual assistiram muitas notabilidades bonapartistas.

O conde de Paris recebeu hoje no seu palacio muitos personagens, contando-se entre elles varios deputados e senadores da direita. O conde embarcará ámanhã em Tréport e irá residir para Tunbridge-Wells, no condado de Kent.

Partiu esta tarde para Bruxellas o principe Victor Napoleão. A' partida do comboio, foi saudado com gritos de: «Viva o Imperador! Até á vista!» e houve tambem muitos assobios. Na estação do caminho de ferro foram presos varios individuos.

Paris, 23.—A *Gazeta de França* diz que o conde de Paris, na sua carta-manifesto, protestará contra a expulsão e traçará o programa monarchico.

Annuncia um despacho de Vienna para o *Jornal des Débats* que o conde Foucher de Careil, embaixador de França n'aquella côrte, enviou a sua demissão ao governo.

Londres, 23.—A camara dos lords approvou em terceira leitura o bill que modifica os direitos de entrada dos vinhos.

Sofia, 23.—A Sublime Porta limitou-se a fazer ao governo bulgaro observações amigaveis sobre o discurso do principe Alexandre na abertura da camara.

Praga, 23.—Voltou-se hoje a barca da passagem no rio Sazawa, afogando-se uns 50 individuos pela maior parte creanças que iam receber a crisma.

Roma, 24.—Em Brindisi houve hontem 18 casos e 8 obitos do colera. Nas localidades circumvisinhas tambem se deram já alguns obitos.

Eu, 24.—O conde e a condessa de Paris embarcaram no porto de Tréport, ás 2 horas e meia da tarde em um vapor, que para esse fim tinham fretado.

Foram cumprimental-os á despedida muitos de seus amigos, que gritaram: «Viva a França! Viva o conde de Paris!»

Não occorreu nenhum outro incidente. Os condes de Paris devem chegar a Dover ás 9 horas da noite.

A condessa de Paris voltará a Eu para tratar de sua filha Luiza, que está enma com um ataque de escarlatina.

Lisboa, 25.—Um telegramma expedido do Rio de Janeiro em 21 do corrente, diz o seguinte:

«O ministerio brazileiro acaba de ser modificado. O sr. Junqueira, ministro da guerra, foi substituido pelo sr. Chaves, que tinha a pasta de marinha; e o sr. Samuel Wallace, deputado pelo Pará, foi nomeado ministro da marinha.»

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

159 OS abaixo assignados, filhos do fallecido Manuel Dias dos Santos Ferreira, agradecem por este meio, na impossibilidade de o fazer já por outro modo, a todas as pessoas que honraram com a sua presença o funeral de seu pae, que teve logar no dia 21 do corrente mez na capella da Costa de Vallade, e ás que se dignaram visital-o durante a sua dôr no leito, e nos enviaram os seus pezames; a todos protestam a sua gratidão, e offerecem o seu humilde prestimo.

D. Maria Dias dos Santos Ferreira.
Manuel Dias dos Santos Ferreira Junior.
Julio Dias dos Santos Ferreira.

ARREMATAÇÃO

157 NA comarca d'Aveiro e cartorio do escrivão substituto Nogueira Junior e em virtude de deliberação do conselho de familia no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de José Joaquim dos Santos e mulher, de Mataduços, em que é cabeça de casal Joaquina Marques, solteira, do mesmo logar, vae á praça para ser arrematada no dia 11 do proximo mez de julho, por onze horas da manhã, á porta do Tribunal Judicial d'esta cidade, o predio seguinte:

Uma quinta denominada Valbom, que parte do nascente com José Maria Novo, do poente com o esteiro de Esgueira, do norte com a viella da Moleira, e do sul com Manuel José Mendes Leite, no valor de 800$000 reis.

Por este são citados quaesquer credores incertos, a fim de deduzirem seus direitos, querendo.

O escrivão substituto
Fernando Ribeiro Nogueira Junior.
Verifiquei—*Costa e Almeida.*

VACCA TOURINA

150 QUEM tiver uma vacca tourina nova, de boa raça, mas já a criar e muito leiteira, querendo-a vender, queira dizer onde póde ser vista e contractada, se servir.

É CONVENIENTE LER

155 OFFERECE-SE pessoa de reconhecidas habilitações em diversos ramos, dando solidas referencias para exercer o cargo de administrador de qualquer casa, estabelecimentos fabris, ou feitor de qualquer boa propriedade, para cujo fim dispõe de vigor, sendo de vantagem a quem acceitar esta proposta.

Para esclarecimentos a esta redacção.

ACABAM AS DORES

139 COM a applicação do afamado balsamo anodyno de Moura, cuja efficacia é incontestavel nos rheumaticos, nas nevralgias, nas distenções de tendões, etc. Numerosos attestados de pessoas distinctissimas de paiz e estrangeiros, entre os quaes muitos do medicos de subido merito, provam a grande superioridade d'este medicamento, hoje universalmente usado, sobre outros aconselhados para as mesmas molestias. Preço 500 reis. No Porto, Felix e Filho, S. Domingos, 46.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

Deposito em Setubal, Antiga Ribeira, 15 a 19.

Previne-se o publico para não ser illudido que é falsificado o balsamo em cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

INJECÇÃO MOURA

140 ESTA efficaz injecção é a unica que cura em poucos dias, sem produzir damno algum toda a qualidade de purgações, tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Deposito no Porto pharmacia Felix e Filho. Frasco 600 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

O MELHOR PURGANTE

138 TODOS os padecimentos cuja cura depende da applicação de um bom purgante dasapparecem rapidamente com o uso das pilulas purgativas da Moura que são indubitavelmenta o melhor dos purgantes até hoje conhecidos. A sua acção é muito suave e nada irritante, o seu effeito seguro e rapido; o seu preço excessivamente modico e a sua administração da maneira mais facil e mais prompta. Os milhares de caixas que se vendem annualmente, tanto no paiz como no estrangeiro, mostram á evidencia a superioridade d'este preciose medicemento purgativo. Preço 300 reis, Dapositarios em Lisboa, Pimentel e Quintans, 194, rua da Prata, (a esquina da travessa da Assumpção.) Venda por grosso, Felix & Filho. Porto,

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

São falsificadas as pilulas em cujas caixas não for o nome Felix e Filho.

CONTRA A TOSSE

Xarope Peitoral James, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia-Franco, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada emconformidade da lei de 4 de junho de 1883. 1

COMPANHIA FABRIL SINGER

75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79

PEGADO A' CAIXA ECONOMICA

AVEIRO

VINDE VER AS

Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser de LANÇADEIRA OSCILLANTE, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO

Lançadeira que leva um carrinho d'olgodão.

Não precisa encher canhila nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel.

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas no trabalho e silenciosas sem igual.

Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu machinismo é ajustavel e com ouso e os annos está a machina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANNOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro.

SINGER

Para familias, asfaiates, modistas, chapelleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende directamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINCER

Vendeu só no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que jàmais poderão competir com a machina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhem conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.

Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.

Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações.

Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.

Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

AGUAS ALCALINO-GAZOSAS-LITHINAES

DE

VIDAGO

142 NO dia 1 de junho abrem os hoteis da empreza das AGUAS DE VIDAGO, conservando-se expostos ao publico durante os mezes de junho, julho, agosto e setembro.

A importancia therapeutica d'estas aguas mineraes tem-lhes feito grangear uma reputação universal, sendo com justa razão consideradas como agentes do mais subido valor em todas as doenças em que está indicada esta medicação. A' riqueza das aguas juntam-se as boas condições em que estão montados os hoteis da empreza, nos quaes se proporcionam as maiores commodidades e conforto.

Do relatorio apresentado pelo dr. Castro Lopo extractamos o seguinte:

DOENÇAS	CASOS	RESULTADOS
Dyspepsia	87	Excellente
Lithiase-biliar	16	Excellente
Eugorgitamento hepathico	25	Excellente
Catarrho vesical	17	Excellente
Lithiase renal	19	Excellente
Gôtta e rheumatismo,	4	Melhoras notaveis
Herpes	2	N'um bom resultado
Cymphatismo	1	Bom resultado
Diabetis	12	Excellente
Albuminuria	1	Algumas melhoras
Bronchite chronica	1	Bom resultado
Anemia	1	Bom resultado
Não qualificadas	20	

«... Como se vê pela estatistica presente não tem diminuido o numero de doentes que annualmente recorrem ao uso das aguas de Vidago, tomadas na sua origem. E' uma prova irrefutavel do quanto se generalisam os bons conceitos que merecem aos clinicos que deparam com casos especiaes como alguns que entram na estatistica, e para alguns dos quaes quasi de todo impotente o arsenal therapeutico que se encontra nas pharmacias.

«... Além dos agentes da mineralisação das aguas, uma parte importante nos resultados, deve-se, sem duvida, ás condições do local onde as eguas brotam, e aos hoteis da empreza, onde se observam todos os preceitos de uma boa hygiene.

«Não nos resta duvida em qualifical-os cemo hoteis de primeira ordem, e tanto mais que esta é a opinião geral que d'elles se faz.

«Se não repetimos aqui as considerações que temos por vezes feito sobre as aguas de VIDAGO é pelo julgarmos desnecessario.

«Que fique ainda assim mais uma vez consignado o conceito que d'ellas fazemos, collocando-as a par das de Vichy, ideia que aliás não nos pertence, pois que foi apresentada pelo sr. dr. Lourenço, mas que no entanto se armonisa com o nosso pensar.

(Assignado) *José de Castro Lopo.*»

A empreza tem feito melhoramentos notaveis nas nascentes de Oura, Villa Verde e Sabroso. Da nascente de Oura, abundantissimas, sahe a agua para o estabelecimento balnear, onde ha banhos e emmersão, circular, douches, etc., consideravelmente melhorados.

A agua de Sabroso, cuja riqueza é revelada pela primeira analyse, collocada em condições mais favoraveis, apresenla acido carbonico livre em quantidade extraordinaria.

A emprezá vae mandar proceder a nova analyse, e é de suppor que venha mostrar que entre nós não ha outras que possam rivalisar com ella.

Para Vidago o transporte é facil, havendo na Regoa carros, mala-posta e diligencias que seguem até lá, podendo tambem seguir-se por Guimarães aos Arcos e Villa Pouca.

Para reserva de aposentos ou quaesquer esclarecimentos a correspondencia deve ser dirigida a madame Carvalho ou Miguel Augusto de Carvalho—VIDAGO.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

7

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

FUNDIÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES A' PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

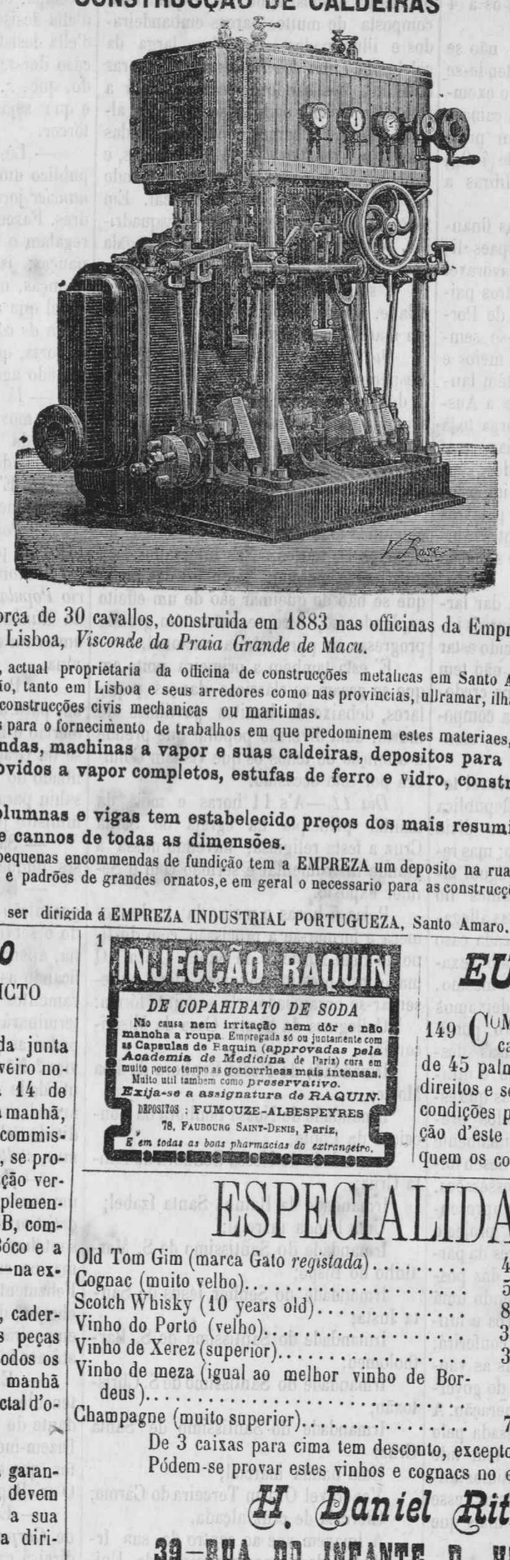

MACHINA a vapor, da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macu.*

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metallicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação ndição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesque obras de ferro ou madeira, para construcções civis mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como **telhado, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo. etc.**

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro. Lisboa.

Arrematação

JUNTA GERAL DO DISTRICTO DE AVEIRO

158 A Commissão executiva da junta geral do districto de Aveiro novamente faz publico que no dia 14 de julho proximo, pelas 11 horas da manhã, na sala das sessões da mesma commissão, no edificio do Governo Civil, se procederá á arrematação, por licitação verbal, da construcção do lanço complementar da estrada districtal n.º 35—B, comprehendido entre o Caes do Bóco e a Quintã,—com a respectiva ponte—na extensão total de 1:361,72 metros.

As condições da arrematação, caderno de encargos, desenhos e mais peças do projecto, acham-se patentes todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na repartição districtal d'obras publicas d'Aveiro.

Adverte-se:

1.º Que os concorrentes, para garantirem a boa execução da obra, devem apresentar certificado que abone a sua capacidade para por si mesmos a dirigirem;

2.º Que os licitantes devem fazer, no acto da arrematação, um deposito provisorio de 90$000 reis;

3.º Que o concorrente a quem for adjudicada esta empreitada deverá completar, no cofre da junta geral, um deposito definitivo na razão de 5 por cento do preço da arrematação. Os outros licitantes, finda a arrematação, levantarão desde logo os seus depositos.

Aveiro e repartição districtal d'obras publicas, 23 de junho de 1886.

O Presidente da Commissão Districtal—*José Maria Barbosa de Magalhães.*

AFINADOR

145 OFFERECE-SE um afinador de pianos, com pratica d'este trabalho, e por preço convidativo.

Quem precisar dos seus serviços dirija-se a Joaquim Antonio Placido.

LARGO DO ROCIO—AVEIRO

10

PILULAS DE BLANCARD

DE

IODURETO de FERRO INALTERAVEL

NOVA-YORK 1853 — PARIS 1885

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris. Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo

Estas pilulas, em que acham-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios*, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*palidez das mesmas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos* ou *fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla* ou *difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata recortiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui junctó.

Blancard

Pharmacia em Paris, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

RÉCLAME

77 DESDE o dia 1.º de setembro de 1884, um sello de garantia levando as palavras francezas «**Union des Fabricants** pour la répression de la contrefaçon» (*União dos Fabriacntes* para a repressão das falsificações) acha-se applicado como um *sello do correio* sobre todas as caixinhas de pilulas que saem da pharmacia do Doutor **Dehaut** de Paris.

21

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Rua Nova de S. Domingos 97

PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

1

INJECÇÃO RAQUIN

DE COPAHIBATO DE SODA

Não causa nem irritação nem dôr e não manchа a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (*approvadas pela Academia de Medicina* de Paris) cura em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas. Muito util tambem como *preservativo*.

Exija-se a assignatura de RAQUIN.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES

78, Faubourg Saint-Denis, Pariz,

E em todas as bons pharmacias do estrangeiro.

EUCALIPTOS

149 COMPRAM-SE alguns paus de eucaliptus seccos, que tenham mais de 45 palmos de comprido e que sejam direitos e sem nós. Quem os tiver n'estas condições póde dirigir-se á Administração d'este jornal, que alli se lhe dirá quem os compra.

ESPECIALIDADES

Old Tom Gim (marca Gato *registada*)	4$800 réis por caixa de duzia
Cognac (muito velho)	5$800 réis por caixa de duzia
Scotch Whisky (10 years old)	8$000 réis duzia de garrafas
Vinho do Porto (velho)	3$000 réis duzia de garrafas
Vinho de Xerez (superior)	3$800 réis duzia de garrafas
Vinho de meza (igual ao melhor vinho de Bordeus)	850 réis duzia de garrafas
Champagne (muito superior)	7$200 réis duzia de garrafas

De 3 caixas para cima tem desconto, excepto os vinhos de meza

Pódem-se provar estes vinhos e cognacs no escriptorio de

H. Daniel Ritson

39—RUA DO INFANTE D. HENRIQUE—39

(ANTIGA RUA DOS INGLEZES)

CASA ESTABELECDIA EM 1875

NOVO DEPOSITO

DE

MACHINAS DE COSTURA

CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES

Rua Direita—Aveiro

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO

3

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.